




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

TERMO DE ABERTURA DO
XXIV VOLUME

Nesta data, procedo à abertura do **XXIV Volume** do processo do processo nº **0002487-69.2019.8.14.9100 – Classe: Recuperação Judicial**, iniciando às fls. 4.601. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 08 de julho de 2019.


JOSANE ANJOS DE SOUSA
Diretora de Secretaria em Exercício
Portaria nº 012/2019- G.J.



Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4602 *JA*

(ii) Em razão da renúncia do Diretor Presidente, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **Joel Francisco Henriques**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, ao Cargo de Diretor Presidente, com início de mandato nesta data, e término em 20 de dezembro de 2019.

Considerando as deliberações (i) e (ii), a Companhia demonstra a composição diretiva consolidada, a qual a partir desta data vigora da seguinte maneira:

Diretor Presidente

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120.

Diretor sem Designação Especial:

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, com endereço comercial estabelecido na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo - CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

(iii) Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor Presidente ora empossado, desde a data desta Assembleia Geral Extraordinária.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- I) Lista de Presença dos Acionistas;
- II) Pedido de Renúncia de Diretor;
- III) Termo de Posse dos Diretores Eleitos.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.



Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4603-4

Almeirim/PA, 01 de novembro de 2018. Marcos Antonio Tiecher – **Presidente**. Patrick Nagem Nogueira – **Secretário**. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Almeirim/PA, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO TIECHER
Presidente

PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Secretário

DIRETOR ELEITO

Joel Francisco Henriques

Página 3 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações 3.000.000	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2018.

Almeirim/ PA, 01 de novembro de 2018.



SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente



JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

TERMO DE POSSE DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, foi eleito para compor o cargo de Diretor Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 08h00 horas, o qual terá mandato com início e posse em 01.11.2018, com término em 20 de dezembro de 2019.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da lei nº 6.404/1976.

Barueri, 01 de novembro de 2018.



JOEL FRANCISCO HENRIQUES
Diretor Presidente

Página 5 de 5



Barueri/SP, 01 de novembro de 2018.

A

Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e

Jari Florestal S.A.
Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará,
CEP: 68240-000.

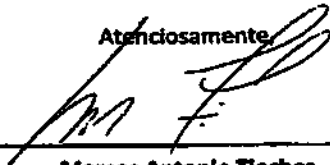
REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Acionista e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor-Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04 e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Tiecher

- 1 -





195750543

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARI FLORESTAL S.A
PROTOCOLO	195750543 - 14/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300018439
CNPJ 00.950.724/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019
SOB N: 20000600444

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000600444

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

29/03/2019

1





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 1608 A

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESENCIA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Marcos Antonio Tiecher**; Secretário: **Patrick Nagem Nogueira**.

ORDEM DO DIA:

- (a) Renúncia de Diretor sem Designação Especial;
- (b) Eleição de Diretor;
- (c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

a) A renúncia do Diretor, Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/12/2018 ao cargo de Diretor sem Designação Especial, com início do mandato em 20/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000554050, em sessão de 23/02/2018.

A acionista, em nome da Companhia, manifestou concordância acerca da renúncia e agradecimentos ao Senhor **João Antonio Pereira Prestes**, pelos serviços prestados durante a sua administração, estando ratificando todos os atos por ele praticados até a presente data e outorgando-lhe ampla, rasa e geral quitação.

b) Neste mesmo ato, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **PATRICK NAGEM NOGUEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, para compor o cargo de Diretor sem Designação Especial, com início nesta data e término em 20 de dezembro de 2019.

Página 1 de 4

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 13689909486608





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4609 A

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- I) Lista de Presença dos Acionistas;
- II) Pedido de Renúncia de Diretor;
- III) Termo de Posse do Diretor Reeleito.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Almeirim/PA, 23 de março de 2018. Marcos Antonio Tiecher – Presidente. Patrick Nagem Nogueira – Secretário. Acionistas: Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


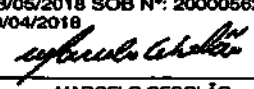
Almeirim/PA, 23 de março de 2018.


MARCOS ANTONIO TIECHER
Presidente


PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Secretário

DIRETOR ELEITO


Patrick Nagem Nogueira

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2018 SOB N.º: 20000562136 Protocolo: 18/006335-9, DE 19/04/2018
Empresa: 15 3 0001843 9 JARI FLORESTAL S.A	
	MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Página 2 de 4



Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 13689909486608

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

LISTA DE PRESEÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações 3.000.000	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de março de 2018.

Almeirim/ PA, 23 de março de 2018.



SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Página 3 de 4

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180083359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 13689909486608



JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

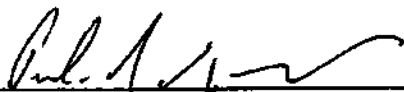
TERMO DE POSSE DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25ª andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, foi eleito para compor o cargo de Diretor sem Designação Especial da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 08h00 horas, o qual terá mandato com início e posse em 23.03.2018, com término em 20 de dezembro de 2019.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da lei nº 6.404/1976.

Barueri, 23 de março de 2018.



PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Diretor sem designação específica

Página 4 de 4

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13689909486608



Barueri/SP, 23 de março de 2018.

A

Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e

Jari Florestal S.A.
Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará,
CEP: 68240-000.

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Acionista e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor sem Designação Especial da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04 e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017.

Solicito manifestação de concordância sobre a minha renúncia, ratificação dos atos praticados até a presente data, bem como ampla, rasa e geral quitação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


João Antonio Pereira Prestes

DE ACORDO:


Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso


Jari Florestal S.A.
Marcos Antonio Tiecher

- 1 -

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13689909486608



JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Ao 1º dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Marcos Antonio Tiecher**; Secretário: **Patrick Nagem Nogueira**.

ORDEN DO DIA:

- (a) Renúncia de Diretor Presidente;
- (b) Eleição de Diretoria;
- (c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

(I) A renúncia do Diretor Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO TIECHER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Analista de Sistemas e Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.501.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.756.189-00, com endereço comercial estabelecido na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/12/2017 ao cargo de Diretor Presidente, com início do mandato em 20/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000554050, em sessão de 23/02/2018.

A acionista, em nome da Companhia, manifestou concordância acerca da renúncia e agradecimentos ao Senhor **Marcos Antonio Tiecher**, pelos serviços prestados durante a sua administração, estando ratificando todos os atos por ele praticados até a presente data e outorgando-lhe ampla, rasa e geral quitação.



Página 1 de 1



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MOJITE DOURADO
Folha: n.º 4614 A

(II) Em razão da renúncia do Diretor Presidente, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **Joel Francisco Henriques**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, ao Cargo de Diretor Presidente, com início de mandato nesta data, e término em 20 de dezembro de 2019.

Considerando as deliberações (I) e (II), a Companhia demonstra a composição diretiva consolidada, a qual a partir desta data vigora da seguinte maneira:

Diretor Presidente

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120.

Diretor sem Designação Especial:

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, com endereço comercial estabelecido na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo - CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

(III) Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor Presidente ora empossado, desde a data desta Assembleia Geral Extraordinária.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- I) Lista de Presença dos Acionistas;
- II) Pedido de Renúncia de Diretor;
- III) Termo de Posse dos Diretores Eleitos.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Página 2 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

Jari Florestal

VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4615 A

Almeirim/PA, 01 de novembro de 2018. Marcos Antonio Techer – **Presidente**. Patrick Nagem Nogueira – **Secretário**. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Almeirim/PA, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO TECHER
Presidente

PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Secretário

DIRETOR ELEITO

Joel Francisco Henriques

Página 3 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195760543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações 3.000.000	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2018.

Almeirim/ PA, 01 de novembro de 2018.


SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Página 4 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334807

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

TERMO DE POSSE DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribelrão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, foi eleito para compor o cargo de Diretor Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 08h00 horas, o qual terá mandato com início e posse em 01.11.2018, com término em 20 de dezembro de 2019.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da lei nº 6.404/1976.

Barueri, 01 de novembro de 2018.



JOEL FRANCISCO HENRIQUES
Diretor Presidente

Página 5 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

Barueri/SP, 01 de novembro de 2018.

A

Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e

Jari Florestal S.A.
Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará,
CEP: 68240-000.

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Acionista e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor-Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04 e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Marcos Antonio Tiecher

- 1 -



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000800444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514008334607



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARI FLORESTAL S.A
PROTOCOLO	195750543 - 14/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300018439
CNPJ 00.950.724/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019
SOB N: 20000600444

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000600444

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

29/03/2019

1



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

JARI FLORESTAL S/A, CNPJ:
00.950.724/0001-04

Art. 51, VIII

CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS
DAS COMARCAS SEDE E FILIAIS



VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURAS
Folha: n.º 4623 A

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.950.724/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

CARTÓRIO

Rua Vitória Régia, Nº 2740

Bairro Agreste

CEP.: 68.920-000

LARANJAL DO JARI-AP

Francisco Elzeir M. Pinheiro
TABELIAO



CARTÓRIO

Pinheiro Paiva

Francisco Elzeir M. Pinheiro
Tabelião Titular
Simone de Paiva Magalhães Pinheiro
TABELIA OFICIAL SUBSTITUTA

Nº do Pedido : 2019.05.16/01317



VARA DISTRITAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º 4622 A

CERTIDÃO

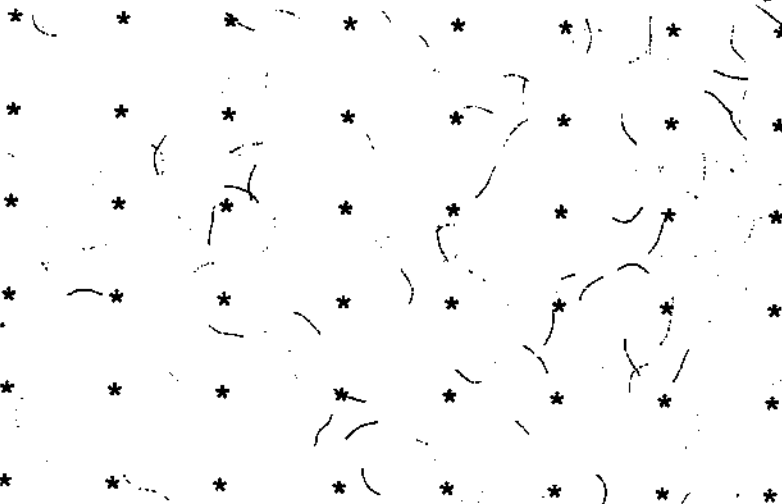
O TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de, para fins do esclarecimento de HOMÔNIMIA, que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS anteriores a 16/05/2019, em nome de:

JARI FLORESTAL S.A

CNPJ 00.950.724/0006-00 RG

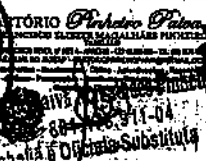


NÃO CONSTA PROTESTO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE HOMÔNIMIA



Laranjal do Jari, 16 DE MAIO DE 2019

Simone de Paiva - TABELIA SUBSTITUTA, conferi. Subcrevo e Assino.



Simone de Paiva M. Pinheiro
CPF: 881.173.911-04
Tabela Oficial Substituta

16/05/2019.11

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL. As custas devidas foram recolhidas por guia. Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima. Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia. A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de protesto em períodos anteriores.

Rua Vitória Régia, nº 2740 - Bairro Agreste - CEP 68.920-000
Laranjal do Jari/AP - Tel: (96) 99145.8594 - cartoriopinheiropaiva@hotmail.com



CARTÓRIO PINHEIRO PAIVA

Rua Vitória Régia, Nº 2740

Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP

CEP: 68.920-000

LARANJAL DO JARI-AP



Pinheiro Paiva

Simone de Paiva Magalhães Pinheiro
TABELA OFICIAL SUBSTITUTA

Nº do Pedido: 2019/05/14/01309



FOYLA DISTRITADA DE LARANJAL DO JARI - AP
Folha: n.º 4623/A



CERTIDÃO

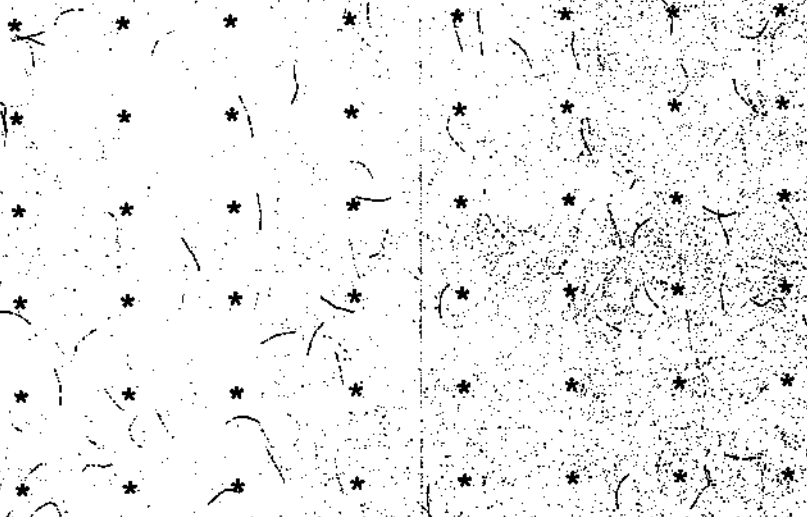
O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de, para fins de esclarecimento de HOMONÍMIA, que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS anteriores a 14/05/2019, em nome de:

JARI FLORESTAL S.A

CNPJ 00.950.724/0005-20 RG

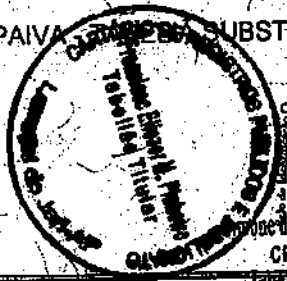


NÃO CONSTA PROTESTO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE HOMÔNIMO



Laranjal do Jari, 14 DE MAIO DE 2019

Simone de Paiva Magalhães Pinheiro, SUBSTITUTA, conferi. Subscrevo e Assino.



CARTÓRIO *Pinheiro Paiva*
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - AP



Simone de Paiva M. Pinheiro
CPF: 881.173.911-04
Tabela Oficial Substituta

Simone de Paiva Magalhães Pinheiro
CPF: 851.773.911-04

Tabela e Cartão Substituta

14/05/2019

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

As custas devidas foram recolhidas por gula. Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima. Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que semelhantes ou resultantes de erros de grafia. Não se refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de protesto em períodos anteriores.

Rua Vitória Régia, nº 2740 - Bairro Agreste - CEP 68.920-000
Laranjal do Jari/AP - Tel: (96) 99145.8594 - cartoriopinheiropaiva@hotmail.com



CARTÓRIO PINHEIRO PAIVA

Vitória Régia, Nº 2740

Bairro Agreste *Magalhães Pinheiro*

CEP.: 68.920-000

LARANJAL DO JARI-AP



Pinheiro Paiva

Simone de Paiva Magalhães Pinheiro
TABELIA OFICIALA SUBSTITUTA

Nº do Pedido: 0019.05.16.01316

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO

Folha: n.º 4624

CERTIDÃO

TABELIAÇÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de , para fins do esclarecimento de HOMONIMIA, que, pesquisados os Índices de Protesto, no período de CINCO ANOS anteriores a 16/05/2019, em nome de:

JARI FLORESTAL S.A

CNPJ 00.950.724/0005-20 - RG



AO CONSTA PROTESTO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE HOMÔNIMO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Laranjal do Jari, 16 DE MAIO DE 2019

EU, SIMONE DE PAIVA - TABELIA SUBSTITUTA, conferi. Subscrevô e Assino.



Cartório Pinheiro Paiva
CARTÓRIO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS E PROTESTO
CINCO ELZEIR MAGALHÃES PINHEIRO
TABELIA OFICIALA SUBSTITUTA
CPF: 881.173.911-04
Tabela e Oficiala Substituta



Simone de Paiva M. Pinheiro
CPF: 881.173.911-04
Tabela Oficiala Substituta


16/05/2019 10:...

LIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
As custas devidas foram recolhidas por guia.
Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números, nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafar.
A certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de protesto em períodos anteriores.

Rua Vitória Régia, nº 2740 - Bairro Agreste - CEP 68.920-000
Laranjal do Jari/AP - Tel: (96) 99145.8594 - cartoriopinheiropaiva@hotmail.com



	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALMEIRIM
	30.732.653/0/001-26
	ALMEIRIM - PA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial
	CAROLINE ALVES BRANT <i>Oficial do Protesto</i>
	MARCOS VELOSO JÚNIOR <i>Substituto</i>
	<i>Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de Títulos e Documentos ...</i>



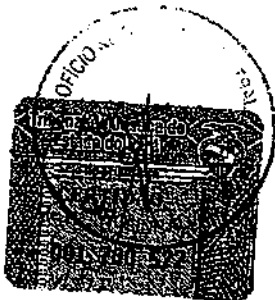
CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma JARI FLORESTAL S/A, CNPJ N° 00.950.724/0006-00, nos últimos 10 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão.

Eu, MARCOS VELOSO JÚNIOR, Tabelião Substituto do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

ALMEIRIM, 14 de maio de 2019.

MARCOS VELOSO JÚNIOR
Tabelião Substituto do Protesto de Títulos



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALMEIRIM
30.732.65.3/0/001-26
ALMEIRIM - PA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial
CAROLINE ALVES BRANT
Oficial do Protesto

MARCOS VELOSO JÚNIOR
Substituto

Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de Títulos e Documentos ...



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma JARI FLORESTAL S/A, CNPJ N° 00.950.724/0002-87, nos últimos 10 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão.

Eu, MARCOS VELOSO JÚNIOR, Tabelião Substituto do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

ALMEIRIM, 14 de maio de 2019.

MARCOS VELOSO JÚNIOR
Tabelião Substituto do Protesto de Títulos



	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALMEIRIM
	30.732.65.3/0/001-26
	ALMEIRIM - PA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial
	CAROLINE ALVES BRANT <i>Oficial do Protesto</i>
	MARCOS VELOSO JÚNIOR <i>Substituto</i>
	<i>Escrituras, Procuраções, Protestos, Registros de Títulos e Documentos ...</i>



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO


CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma JARI FLORESTAL S/A, CNPJ N° 00.950.724/0005-20, nos últimos 10 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão.

Eu, MARCOS VELOSO JÚNIOR, Tabelião Substituto do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

ALMEIRIM, 14 de maio de 2019.

MARCOS VELOSO JÚNIOR
Tabelião Substituto do Protesto de Títulos



	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALMEIRIM 30.732..65.3/0/001-26 ALMEIRIM - PA - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial CAROLINE ALVES BRANT <i>Oficial do Protesto</i>
	MARCOS VELOSO JÚNIOR <i>Substituto</i>
	<i>Escrituras, Procuраções, Protestos, Registros de Títulos e Documentos ...</i>
	

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que consultando os livros de Registro de Protesto de Títulos desta serventia, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, ou qualquer título contra a firma JARI FLORESTAL S/A, CNPJ N° 00.950.724/0003-68, nos últimos 10 anos, até a presente data, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão.

Eu, MARCOS VELOSO JÚNIOR, Tabelião Substituto do Protesto de Títulos que a digitei e assino, do que dou fé.

ALMEIRIM, 14 de maio de 2019.

MARCOS VELOSO JÚNIOR
Tabelião Substituto do Protesto de Títulos



JARI FLORESTAL S/A, CNPJ:
00.950.724/0001-04

Art. 51, IX

RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE
FIGURA COMO PARTE

Processo	Várzea/Comarca	Natureza da Ação	Escritório	Autuário
9087646-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9092535-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9092536-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9096991-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9045095-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9047129-E	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9093844-E	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9093845-E	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9099766	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9099767	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

9092600-E	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
1819-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
1821-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9103147-E	Almeirim/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
9121599	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
4353/Gefitor/2017	Belém/PA	Auto de Infração - Administrativo	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará.
5000586-81.2015.815.0761	Vara Única de Gurinhem/PB	Ação Cautelar Preparatória de Exibição	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	Jari Florestal S/A
001909-84.2016.4.01.3902	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Ação Civil Pública	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Pinheiro, Guimarães e Scaff Advogados associados.	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
10215.900.254.2013-91	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
10215.900.255.2013-35	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
10215.900.256.2013-80	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
10215.900.257.2013-24	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
10215.900.258.2013-79	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
10215.900.259.2013-13	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal

10215.900.701.2011-40	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
10215.900.702.2011-94	Receita Federal	Pedido de ressarcimento	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
0001728-08.2014.4.01.3400	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Ação Declaratória	Cardillo & Prado Rossi Advogados	Jari Florestal
1001307-71.2019.4.3902	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Tutela Antecipada Antecedente, objetivando a concessão de tutela nos termos do art. 300 do CPC, com o fim de ver expedida, nos termos do art. 206 do CTN, a Certidão Negativa de Débitos, com Efeitos de Negativa	Benetti & Associados	Jari Florestal S/A
0003382-37.2018.4.01.39020	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal (débitos previdenciários - Compensação)	Benetti & Associados	Fazenda Nacional
0003140-78.2018.4.01.3902	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal (débitos previdenciários - Compensação)	Benetti & Associados	Fazenda Nacional
1000298-11.2018.4.01.3902	1ª Vara Federal de Santarém/PA	Mandado de Segurança para suspender exigibilidade dos créditos tributários relacionados aos pedidos administrativos de compensação e as multas correspondentes, até que sejam examinados e julgadas definitivamente, para impedir o cancelamento do pedido de adesão ao PERT.	Benetti & Associados	Jari Florestal S/A
182016510000642-8	SEFAZ/PA	Processo Administrativo	Guedes Nunes, Oliveira e Roquim Sociedade de Advogados	SEFAZ/PA
182016510000643-6	SEFAZ/PA	Processo Administrativo	Guedes Nunes, Oliveira e Roquim Sociedade de Advogados	SEFAZ/PA
182016510000644-4	SEFAZ/PA	Processo Administrativo	Guedes Nunes, Oliveira e Roquim Sociedade de Advogados	SEFAZ/PA
0031844-49.2014.4.01.3900	Vice-Presidência do TRF1	Apelação	Guedes Nunes, Oliveira e Roquim Sociedade de Advogados	Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A, Jari Florestal S/A, Marquesa S/A
0000154-25.2016.4.01.3902	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal - Débitos Previdenciários	Jurídico Interno	União Federal
0000766-60.2016.4.01.3902	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal - Débitos Previdenciários	Jurídico Interno	União Federal

0001026-40.2016.4.01.3902	1ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal - Débitos Previdenciários	Jurídico Interno	União Federal
0003623-79.2016.4.01.3902	2ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal - Débitos Previdenciários	Jurídico Interno	União Federal
0003947-69.2016.4.01.3902	1ª Vara Federal de Santarém/PA	Execução Fiscal - Débitos Previdenciários	Jurídico Interno	União Federal
0420088730012885-0	SEFAZ/PA	Processo Administrativo	Jurídico Interno	Jari Florestal S/A
29980-39.2015.4.01.3900	9ª Vara Federal	Criminal	Filipe Silveira	MPF
0028768-03.2018.8.14.0401	8ª Vara Criminal	Criminal	Filipe Silveira	MP/PA
0006838-43.2017.814.0051	Juizado Especial Criminal de Santarém	Criminal	Filipe Silveira	MP/PA
0001644-18.2018.8.14.0701	10ª Vara Criminal	Criminal	Filipe Silveira	MP/PA

Receita Federal
Receita Federal
União Federal
Fazenda Nacional
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Delegado da Receita Federal de Macapá
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Fazenda Nacional
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A

Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
SEFAZ/PA
Jari Florestal e outros
Jari Florestal e outros
Jari Florestal e acionistas
Jari Florestal e outros

Relatório - Processos Cíveis - Jari Florestal

Ativos TRB - JARI FLORESTAL

Nome Cliente	Núm. Processo	Parte de Interesse	Parte Contrária	Comarca	Causas de Pedir	Fase Proc.	STATUS PROCESSUAL	Valor da Causa	Condenação	Vlr Pg.no. proc. (dep. Rec., acordo, condenaçã o...)
JARI FLORESTAL S/A	0000201-88.2018.5.08.0203	JARI FLORESTAL S/A	LUCIANO DOS SANTOS QUADROS	MONTE DOURADO - PA	Estab.	Conhecimento - 1º grau	improcedente em 20/08/2018	32.577,17	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0001110-04.2016.5.08.0203	JARI FLORESTAL S/A	ALAN RODRIGUES PINHEIRO	MONTE DOURADO - PA	Hs In Itinere; Ind. Danos Morais	Acordo em cumprimento	A reclamada pagará so reclamante o vlr de 15.752,90 em 02 parc.. + INSS 488,33	33.456,09	15.752,90	15.753,00
JARI FLORESTAL S/A	0001228-89.2016.5.08.0205	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	LARISSA SUELEN COSTA OLIVEIRA	BELEM - PA	Verbas Resc.	arquivado provisoriamente	Acordo 1ª recida com exclusão da lide	26.459,78	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000302-23.2016.5.08.0201	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	MARCELO MOURA DA ROSA	BELEM - PA	Hs Extras; Ad. Insal.	arquivado provisoriamente		327.349,41	0,00	0,00

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: n.º 4642 JA

JARI FLORESTAL S/A	0000731-42.2016.5.08.0016	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	JOSE MOURAO RAUDA	BELEM - PA	Resc. Contr. Trab.; Jornada (hs extras, hs in itinere, etc); Ad. Insal.; Ad. Peric.; Verbas Resc.; Ind. Danos Morais; Seg. Desemp.; Anot./Ret. CTPS; FGTS; Sal.	Conhecimento - 1º grau	23.028,13	214.371,05	23.028,13	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0001088-34.2016.5.08.0012	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	SAMUEL DE OLIVEIRA E SILVA	BELEM - PA	Resc. Contr. Trab.; Verbas Resc.; Sal. Retido; FGTS; Ind. Danos Morais; Seg. Desemp.	arquivado provisoriamente	Acordo 1ª reclamada com exclusão da lide	36.658,87	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000945-54.2016.5.08.0003	JARI FLORESTAL S/A	JURANDIR DOS SANTOS MARTINS	MONTE DOURADO - PA	Acidente do Trabalho	Conhecimento - 1º grau	parcialmente procedente em 07/03/2018. Custas 118,29, cond 5.914,52.	322.568,00	6.032,81	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000961-08.2016.5.08.0003	JARI FLORESTAL S/A	LINDORLEY FRANCISCO FERREIRA SOARES	MONTE DOURADO - PA	Acidente do Trabalho	Conhecimento - 2º grau	Sentença parcialmente Procedente em 30/11/2018, custas 2.538,67, cond. 126.933,33	986.800,00	129.472,00	9.513,16

JARI FLORESTAL S/A	0001052-07.2016.5.08.00	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	ADALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	BELEM - PA	Resc. Contr. Trab.; Verbas Resc.; FGTS; Ind. Danos Morais; Seg. Desemp.	arquivado provisoriamente	Acordo com exclusão da Jari Florestal	36.174,99	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000622-22.2016.5.08.00	JARI FLORESTAL S/A	AMILSON CARDOSO DA COSTA	BELEM - PA	Verbas Resc.; FGTS; Seg. Desemp.; Ind. Danos Morais; Ac. Função	Conhecimento - 1º grau	Sentença parcialmente procedente em 05/04/2017. Custas 940,38, cond. 47.018,94.	158.599,65	47.959,02	56.983,77
JARI FLORESTAL S/A	0000687-35.2016.5.08.00	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	REGINALDO VALE BRAGANCA	BELEM - PA	Resc. Contr. Trab.; Jornada (hs extras, hs in itinere, etc); Seg. Desemp.; Ind. Danos Morais; Ad. Insal.	arquivado provisoriamente	Acordo com exclusão da lide	79.823,44	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0001200-46.2015.5.08.02	JARI FLORESTAL S/A	ANTONIO EVERALDO PINHO DE LIMA JUNIOR	MONTE DOURADO - PA	Acidente do Trabalho	conhecimento - 3º grau	Sentença parcialmente procedente em 23/09/16. Custas 13.899,54, cond. 694.976,80	1.140.560,14	708.576,34	44.800,00
JARI FLORESTAL S/A	0000827-10.2018.5.08.02	JARI FLORESTAL S/A	LEUDIVAM FREITAS OLIVEIRA	MONTE DOURADO - PA	Hs Extras; Ind. Danos Morais; Ad. Insal.	Conhecimento - 1º grau	Audiencia transferida para o dia 21/05/2019 as 08:45 horas	216.336,22	0,00	0,00

JARI FLORESTAL S/A	0000686-88.2018.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	ODEILSON CARDOSO NASCIMENTO e outros	MONTE DOURADO - PA	Reint. Estab.; Ind. Danos Morais	Conhecimento - 1º grau	TRANSFERE-SE A PRESENTE SESSÃO PARA O DIA 09/05/2019, 11 horas	1.211.196,61	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000595-95.2018.5.08.02 03	SOLUÇÃO CONSTR. SERVIÇOS EPP	ALEXANDRE NUNES DE SOUZA	MONTE DOURADO - PA	Verbas Resc.	Conhecimento - 1º grau	sentença parcialmente procedente em 17/08/2018. Custas 82,15, cond. 4107,63	95.735,31	4.189,78	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000429-63.2018.5.08.02 03	SOLUÇÃO CONSTR. SERVIÇOS EPP	ALEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	MONTE DOURADO - PA	Jornada (hs extras, hs in itinere, etc)	execução	MCPA valor R\$ 1.844,10. Recebido em 10/04/2019.	21.366,92	1.844,10	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000497-13.2018.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	FRANCISCA ANGELA CARVALHO BRAGA	MONTE DOURADO - PA	Baixa CTPS	Conhecimento - 1º grau	Revelia. Sentença julgando totalmente procedente a ação de consignação em pagame	189,25	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000311-87.2018.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	EDICARLOS BRAGA DA SILVA KARLOS	MONTE DOURADO - PA	Ad. Insal.; Hs Extras	Conhecimento - 1º grau	Sentença parcial procedente em 24/01/2019. Custas reclamd. 199,56 cond. 9.978,13	51.014,40	10.177,69	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0010373-26.2017.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	EDUARDO CONCEIÇÃO DE LIMA	MONTE DOURADO - PA	Ind. Danos Morais Ac. Tra	Conhecimento - 1º grau	Audiência inicial para 11/07/2019	912.020,00	0,00	0,00

JARI FLORESTAL S/A	0010307-46.2017.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	MONTE DOURADO - PA	Acidente do Trabalho - Jornada (hs extras, hs in itinere, etc); Ind. Danos Morais	Conhecimento - 1º grau	Audiência de prosseguimento redesignada para o 29/04/2019	1.078.496,29	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000910-31.2015.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	NALI LACERDA SANTANA	MONTE DOURADO - PA	Ministério Público do Trabalho 8ª Região	Conhecimento - 2º grau	Pagamento de RO e custas cumprido	134.429,87	11.345,80	11.123,36
JARI FLORESTAL S/A	0000927-67.2015.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	LEUDIVAM FREITAS OLIVEIRA	MONTE DOURADO - PA	Obrig. Adequar NR	arquivado provisoriamente	Audiência de conciliação para 04/02/2019	1.180.000,00	717.859,03	35.521,06
JARI FLORESTAL S/A	0010315-23.2017.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	RAIMUNDO LEÃO DA SILVA	MONTE DOURADO - PA	Acidente do Trabalho - Hs Extras; Ad. Insal.; Ind. Danos Morais	Conhecimento - 1º grau	Audiência de prosseguimento para 11/3/2019, às 08:00hs	1.001.893,01	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0010285-85.2017.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	JOSE MARIA ARCHER JUNIOR	MONTE DOURADO - PA	Verbas Resc. Dif.; Retif. CTPS	Conhecimento - 1º grau	parcialmente procedente em 05/10/2018. Custas 188,33, cond. 9.416,50	67.756,29	9.604,83	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0001626-69.2017.5.0001 5	JARI FLORESTAL S/A	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	BELEM - PA		arquivado provisoriamente	Acordo valor 100.000,00 em 5 parcelas - CUMPRIDO	173.708,86	100.000,00	100.000,00
JARI FLORESTAL S/A	0000575-41.2017.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A		MONTE DOURADO - PA	Multa art. 477 CLT	Conhecimento - 1º grau	parcialmente procedente nem 24/11/17. Custas 63,00 cond. 3.150,02	14.747,94	3.213,02	0,00

VARA DISTRITAL DE

MONTE DOURADO

Data: n.º 4646/17

JARI FLORESTAL S/A	0000450-73.2017.5.08.02 03	SOLUÇÃO CONSTR. SERVIÇOS EPP	JOÃO FRANCISCO BARROS NUNES	MONTE DOURADO - PA	Verbas Resc.	Conhecimento - 2º grau	parcialmente procedente em 17/11/2017. Custas 236,62, cond. 11.831,19.	78.115,42	12.067,81	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000984-66.2016.5.08.00 04	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	DIEGO MASCARENHAS DA COSTA	BELEM - PA	Verbas Resc.	Conhecimento - 1º grau	Julgamento de RO 18/05/2018, sexta-feira, a partir das 09:00 hrs	8.807,71	17.770,29	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000190-63.2017.5.08.02 03	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	EDSON CONCEIÇÃO DA COSTA MATOS	BELEM - PA	Verbas Resc.	Conhecimento - 1º grau	parcialmente procedente a primeira reclamada. Com exclusão da Jari Flor	389.376,35	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000078-54.2017.5.08.00 00	JARI FLORESTAL S/A	Ministério Público do Trabalho	BELEM - PA	Nul. Claus. Conv.	Conhecimento - 1º grau	Em prazo para apresentar contestação	1.000,00	0,00	1.000,00
JARI FLORESTAL S/A	0000276-64.2017.5.08.02 03	JARI FLORESTAL S/A	ANTONIO EVERALDO PINHO LIMA	MONTE DOURADO - PA	Acidente do Trabalho	Conhecimento - 1º grau	parcialmente procedente em 24/09/2018. Custa 1.369,10, cond. 68.455,11	387.867,40	69.824,21	9.513,16
JARI FLORESTAL S/A	0000392-22.2016.5.08.00 04	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	FABRICIO COSTA GEMAQUE	BELEM - PA	Verbas Resc.	Conhecimento - 1º grau	Acordo com a 1ª reclamada	55.788,08	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000327-82.2016.5.08.00 18	PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA	ADAILSON CORREA DA SILVA	BELEM - PA	Ind. Danos Morais; Multa art. 467 CLT	arquivado provisoriamente	Acordo 1º recida vlr. 6.000,00	34.409,37	6.000,00	0,00

JARI FLORESTAL S/A	0000495-95.2013.5.08.0113	JARI FLORESTAL S/A	MARIVALDO PEREIRA GARRIDO	ITAITUBA - PA	Dif salarial; Hs Extras	Conhecimento - 2º grau	Sentença parcialmente procedente em 25/05/2015. Custas 44,20, cond. 3.859,87	111.665,13	3.937,07	3.859,87
JARI FLORESTAL S/A	0002176-24.2013.5.08.0203	JARI FLORESTAL S/A	ROSIMIRO VIEGA DA SILVA	MONTE DOURADO - PA	Hs Extras	conhecimento - 3º grau	A Secretaria para aguardar a baixa dos autos no TST	284.803,88	48.960,00	22.029,76
JARI FLORESTAL S/A	0286500-50.2013.5.16.0005	JARI FLORESTAL S/A	MARCONE DINIZ COSTA	PINHEIRO	Ind. Ac. Trab. Trabalho; Jornada (hs extras, hs in itinere, etc); Ad. Insal.; Ad. Transf.; Ressarcimento	Conhecimento - 1º grau	Autos remetidos à Vara do Trabalho MTD	579.965,00	0,00	0,00
JARI FLORESTAL S/A	0000481-43.2015.5.08.0113	JARI FLORESTAL S/A	NARCISIO GOMES ALVES	ITAITUBA - PA	Valores	Conhecimento - 1º grau	Sentença parcialmente procedente em 01/02/2018. Custas 264,30, cond. 13.214,77	343.875,95	13.479,07	10.257,42

Processo	Vara/Comarca	Número da Ação	Natureza da Ação	Escritor	Autos
1016317-27.2015.8.26.0068	1ª Vara Cível Barueri/SP		Ação de Execução	Licastro	BELEM FOMENTO MERCANTIL - EIRELI
1004426-72.2016.8.26.0068	1ª Vara Cível Barueri/SP		Embargos à Execução	Licastro	Jari Florestal S/A
0000051-52.2011.8.14.0004	Vara Distrital de Monte Dourado - Almeirim/PA		Indenizatória	Licastro	CARLOS ROBERTO DE JESUS MONTEIRO
0170437-76.2015.8.14.0004	Vara Única de Almeirim/PA		Ação de Execução	Licastro	PORTO SEGURO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA
0024655-49.2017.8.14.0301	1ª Vara Cível de Belém/PA		Ação de Cobrança	Licastro	SEMASA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
0004729-37.2016.8.14.0004	Vara Única de Almeirim/PA		Ação de Execução	Jurídico Interno - MTD e Alphaville	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
0101140-27.2016.8.14.0301	8ª Vara Cível de Belém/PA		Ação de Cobrança	Acácio Junior	THEOBALD & VOGEL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Jari Florestal S/A
Belem Fomento Mercantil Eireli
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A
Jari Florestal S/A

JARI FLORESTAL S/A, CNPJ:
00.950.724/0001-04

(REQUISITOS DO ART. 48, DA LEI 11.101/05)

CERTIDÕES JUDICIAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Pará**, que

CONSTA(M)

contra **JARI FLORESTAL S.A** ou contra o **CNPJ: 00.950.724/0001-04**, os seguintes processos:

Processo	Vara	Classe
766-60.2016.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
154-25.2016.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
3623-79.2016.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
3140-78.2018.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
3382-37.2018.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
348-54.2018.4.01.3902	1ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / OUTRAS
1909-84.2016.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
1026-40.2016.4.01.3902	1ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
2828-39.2017.4.01.3902	1ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
3947-69.2016.4.01.3902	1ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL
184-55.2019.4.01.3902	2ª VARA - SANTARÉM	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando o número de controle acima descrito;
- para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ESTADUAL

jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>);

e) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe

Certidão emitida em: 28/05/2019, às 12h46, por PA25503 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO.

Última atualização dos bancos de dados: 05/04/2019, 22h00min.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93687 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CPF/CNPJ pesquisado: 00.950.724/0003-68

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhista - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93686 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CPF/CNPJ pesquisado: 00.950.724/0002-87

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhista - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

CERTIDÃO POSITIVA Nº 93696 - AUTOS FÍSICOS

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ: 00.950.724/0007-91, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau tramita(m) contra o(a) requerente os processos abaixo relacionados ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada:

Nº do Processo	Situação
0000453-82.2013.5.08.0004	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0001015-76.2013.5.08.0009	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0001113-23.2011.5.08.0012	ARQUIVADO DEFINITIVO
0105700-53.2007.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0032500-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0090700-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000732-30.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000733-15.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000734-97.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-12.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000151-78.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000472-79.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000595-77.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000053-88.2015.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000755-30.2012.5.08.0107	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000490-73.2013.5.08.0113	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000495-95.2013.5.08.0113	TRT PARA JULGAMENTO
0000481-43.2015.5.08.0113	SENTENCIADO
0255600-80.2007.5.08.0114	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000748-85.2015.5.08.0122	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000436-71.2012.5.08.0201	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0122000-89.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0122800-20.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0015100-48.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0022500-16.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0028400-77.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044000-41.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044100-93.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045200-83.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045300-38.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045400-90.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045500-45.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045600-97.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0047700-25.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058700-22.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058800-74.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058900-29.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059300-43.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059400-95.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0066300-94.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0070200-85.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0070300-40.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0070400-92.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0070500-47.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0083400-62.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0090300-61.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0098200-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0150000-65.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0016400-11.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0034100-97.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0045800-70.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0069000-09.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0071200-86.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0074400-04.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0077300-57.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0091100-55.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0097100-71.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0101600-83.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000700-58.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001700-93.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001800-48.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0060900-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0071300-07.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0085600-71.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0090000-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0091100-21.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0007700-75.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0017800-89.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0040600-14.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0059200-83.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0066500-96.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0071900-57.2009.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0096900-59.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0126800-87.2009.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0141700-75.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0150200-33.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0154100-24.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000021-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000088-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000191-25.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000702-23.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000741-20.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000828-73.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000839-05.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000856-41.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000961-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000963-85.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000964-70.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000965-55.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000991-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000008-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000024-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000029-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000180-59.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000200-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000220-41.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000221-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000275-89.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000299-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000301-87.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000302-72.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000313-04.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000342-54.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000383-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000412-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000588-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000729-69.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000731-39.2011.5.08.0203	REMETIDO P/ORGAO FORA COMPETENCIA JT8
0000769-51.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000771-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000794-64.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000795-49.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000796-34.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000797-19.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000840-53.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000851-82.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000900-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000902-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000927-09.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001081-27.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000021-82.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000045-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000048-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000080-70.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000082-40.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000089-32.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-44.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000169-93.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000180-25.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000199-31.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000216-67.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000217-52.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000241-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000264-26.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000525-88.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000560-48.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000586-46.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000679-09.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000695-60.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000835-94.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000844-56.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000916-43.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000917-28.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000918-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000919-95.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000920-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000921-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000922-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000926-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000983-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000989-15.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001036-86.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001080-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001093-07.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001094-89.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001120-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001136-41.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001213-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001238-63.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001431-78.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001435-18.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001467-23.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000127-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000164-37.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000165-22.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000166-07.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000197-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000231-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000234-54.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000247-53.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000281-28.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000282-13.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000289-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000309-93.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000310-78.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000311-63.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000373-06.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000417-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000421-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000518-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000527-24.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000542-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000570-58.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000577-50.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000582-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000583-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000585-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000627-76.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000628-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000694-41.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000831-23.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000832-08.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000833-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001065-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001066-87.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001067-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001068-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0001104-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-84.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001106-69.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001188-03.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-77.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-17.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001207-09.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001210-61.2013.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001211-46.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001270-34.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001355-20.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001360-42.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001395-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001459-12.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001460-94.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001461-79.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001462-64.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001463-49.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001546-65.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001660-04.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001661-86.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001662-71.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001673-03.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001748-42.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001872-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001873-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001874-92.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001875-77.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001876-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001877-47.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001966-70.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001967-55.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001968-40.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001969-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001970-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002107-89.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002108-74.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002109-59.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002110-44.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002111-29.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002112-14.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002113-96.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002114-81.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002176-24.2013.5.08.0203	EXECUCAO
0002181-46.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002182-31.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002183-16.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002184-98.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000040-20.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000041-05.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000042-87.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000043-72.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000044-57.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000045-42.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000109-52.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000134-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000135-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-35.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000137-20.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000273-17.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000274-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000275-84.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000276-69.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000277-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000278-39.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000279-24.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000411-81.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000436-94.2014.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0000454-18.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000517-43.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000518-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000522-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000523-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000609-21.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000616-13.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000832-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000871-68.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000921-94.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000922-79.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000941-85.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000942-70.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001074-30.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001120-19.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001165-23.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001200-80.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001201-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001225-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001341-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001344-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001488-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001546-31.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001570-59.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001571-44.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001577-51.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001675-36.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001703-04.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001704-86.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001705-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001706-56.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001709-11.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001710-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001711-78.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000054-67.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000055-52.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000056-37.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000062-44.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000066-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000123-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000129-09.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000132-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000138-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000139-53.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000140-38.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000141-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000158-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000190-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000198-41.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000229-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000230-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000275-50.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000294-56.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000316-17.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-97.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000354-29.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000356-96.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000360-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000366-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000499-85.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000553-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000555-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000571-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000626-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000672-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000695-55.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-47.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000708-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000717-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000738-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000754-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000755-28.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000762-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000763-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000770-94.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000787-33.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000788-18.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000789-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000791-70.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000907-76.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000908-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000909-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000910-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000927-67.2015.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000939-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000942-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000943-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000957-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000992-62.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001011-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001014-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001015-08.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001017-75.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001029-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001054-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001056-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001072-26.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001075-78.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001093-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001104-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001121-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001124-22.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001125-07.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001126-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001127-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001128-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001134-66.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001135-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001155-42.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001156-27.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-46.2015.5.08.0203	SOBRESTADO
0001246-35.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001247-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001274-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001290-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001371-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001377-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001427-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001429-06.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001524-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001533-95.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001549-49.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001642-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001645-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001668-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000031-87.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000192-97.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000209-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000210-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000258-77.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000270-91.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000286-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000287-30.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000305-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000306-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000307-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000325-42.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000327-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000328-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000329-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000342-78.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-63.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000344-48.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-33.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000346-18.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000347-03.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-47.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000358-32.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000383-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000398-14.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000400-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000407-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000412-95.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000415-50.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000463-09.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000489-07.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000497-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000504-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000514-20.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000680-52.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000845-02.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000846-84.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000847-69.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000881-44.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000895-28.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000945-54.2016.5.08.0203	EXECUCAO FINDA
0000951-61.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000953-31.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-08.2016.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0001084-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001103-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001110-04.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001149-98.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001150-83.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001153-38.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001169-89.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001175-96.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001176-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001177-66.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001178-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001179-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001180-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001181-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-72.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001197-57.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001201-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001202-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001203-64.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000145-89.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-06.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000204-77.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000206-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000207-32.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000208-17.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000210-84.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000212-54.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000213-39.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-66.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000254-06.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000255-88.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000286-11.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000306-02.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000315-61.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000320-83.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000340-74.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000397-92.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000400-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000447-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000448-06.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000449-88.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000450-73.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000451-58.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000452-43.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000453-28.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000512-16.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000619-60.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000629-07.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000641-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000657-72.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000658-57.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000668-04.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000719-15.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000788-47.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0000811-90.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000813-60.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000814-45.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0002131-82.2011.5.08.0205	ARQUIVADO DEFINITIVO

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.



VARA DISTRITAL DE
MO. ITE DOURADO
Folha: n.º 1006 *JD*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93695 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CPF/CNPJ pesquisado: 00.950.724/0007-91

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhistas - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

CERTIDÃO POSITIVA Nº 93685 - AUTOS FÍSICOS

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ: 00.950.724/0002-87, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau tramita(m) contra o(a) requerente os processos abaixo relacionados ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada:

Nº do Processo	Situação
0000453-82.2013.5.08.0004	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0001015-76.2013.5.08.0009	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0001113-23.2011.5.08.0012	ARQUIVADO DEFINITIVO
0105700-53.2007.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0032500-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0090700-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000732-30.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000733-15.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000734-97.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-12.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000151-78.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000472-79.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000595-77.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000053-88.2015.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000755-30.2012.5.08.0107	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000490-73.2013.5.08.0113	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000495-95.2013.5.08.0113	TRT PARA JULGAMENTO
0000481-43.2015.5.08.0113	SENTENCIADO
0255600-80.2007.5.08.0114	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0000748-85.2015.5.08.0122	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000436-71.2012.5.08.0201	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0122000-89.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0122800-20.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0015100-48.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0022500-16.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0028400-77.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044000-41.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044100-93.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045200-83.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045300-38.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045400-90.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045500-45.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045600-97.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0047700-25.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058700-22.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058800-74.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058900-29.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059300-43.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059400-95.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0066300-94.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070200-85.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070300-40.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070400-92.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070500-47.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0083400-62.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090300-61.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0098200-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150000-65.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0016400-11.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0034100-97.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045800-70.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0069000-09.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071200-86.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0074400-04.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0077300-57.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-55.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0097100-71.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0101600-83.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000700-58.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001700-93.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001800-48.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0060900-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071300-07.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0085600-71.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090000-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-21.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0007700-75.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0017800-89.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0040600-14.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059200-83.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0066500-96.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071900-57.2009.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0096900-59.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0126800-87.2009.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0141700-75.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150200-33.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0154100-24.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000088-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000191-25.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-23.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000741-20.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000828-73.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000839-05.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000856-41.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000963-85.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000964-70.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000965-55.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000991-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000008-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000024-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000029-93.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000180-59.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000200-50.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000220-41.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000221-26.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000275-89.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000299-20.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000301-87.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000302-72.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000313-04.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000342-54.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000383-21.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000412-71.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000588-50.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000729-69.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000731-39.2011.5.08.0203	REMETIDO P/ORGÃO FORA COMPETÊNCIA JTS
0000769-51.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000771-21.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000794-64.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000795-49.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000796-34.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000797-19.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000840-53.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000851-82.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000900-26.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000902-93.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000927-09.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001081-27.2011.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000021-82.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000045-13.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000048-65.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000080-70.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000082-40.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000089-32.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000127-44.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000169-93.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000180-25.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000199-31.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000216-67.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000217-52.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000241-80.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000247-87.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000264-26.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000525-88.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000560-48.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000586-46.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000679-09.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000695-60.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000835-94.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000844-56.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000916-43.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000917-28.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000918-13.2012.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000919-95.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000920-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000921-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000922-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000926-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000983-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000989-15.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001036-86.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001080-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001093-07.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001094-89.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001120-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001136-41.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001213-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001238-63.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001431-78.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001435-18.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001467-23.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000164-37.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000165-22.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000166-07.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000197-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000231-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000234-54.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-53.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000281-28.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000282-13.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000289-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000309-93.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000310-78.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000311-63.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000373-06.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000417-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000421-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000518-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000527-24.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000542-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000570-58.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000577-50.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000582-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000583-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000585-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000627-76.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000628-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000694-41.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000831-23.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000832-08.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000833-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001065-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001066-87.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001067-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001068-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0001104-02.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001105-84.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001106-69.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001188-03.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001196-77.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001200-17.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001207-09.2013.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001210-61.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001211-46.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001270-34.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001355-20.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001360-42.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001395-02.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001459-12.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001460-94.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001461-79.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001462-64.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001463-49.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001546-65.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001660-04.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001661-86.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001662-71.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001673-03.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001748-42.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001872-25.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001873-10.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001874-92.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001875-77.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001876-62.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001877-47.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001966-70.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001967-55.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001968-40.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001969-25.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001970-10.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002107-89.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002108-74.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002109-59.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002110-44.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002111-29.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002112-14.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002113-96.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002114-81.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002176-24.2013.5.08.0203	EXECUCAO
0002181-46.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002182-31.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002183-16.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0002184-98.2013.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000040-20.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000041-05.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000042-87.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000043-72.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000044-57.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000045-42.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000109-52.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000134-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000135-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-35.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000137-20.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000273-17.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000274-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000275-84.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000276-69.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000277-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000278-39.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000279-24.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000411-81.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000436-94.2014.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0000454-18.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000517-43.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000518-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000522-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000523-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000609-21.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000616-13.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000832-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000871-68.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000921-94.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000922-79.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000941-85.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000942-70.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001074-30.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001120-19.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001165-23.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001200-80.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001201-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001225-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001341-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001344-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001488-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001546-31.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001570-59.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001571-44.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001577-51.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001675-36.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001703-04.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001704-86.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001705-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001706-56.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001709-11.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001710-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001711-78.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000054-67.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000055-52.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000056-37.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000062-44.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000066-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000123-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000129-09.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000132-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000138-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000139-53.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000140-38.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000141-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000158-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000190-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000198-41.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000229-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000230-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000275-50.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000294-56.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000316-17.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-97.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000354-29.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000356-96.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000360-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000366-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000499-85.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000553-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000555-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000571-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000626-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000672-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000695-55.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-47.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000708-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000717-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000738-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000754-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000755-28.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000762-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000763-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000770-94.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000787-33.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000788-18.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000789-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000791-70.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000907-76.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000908-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000909-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000910-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000927-67.2015.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000939-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000942-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000943-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000957-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000992-62.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001011-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001014-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001015-08.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001017-75.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001029-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001054-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001056-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001072-26.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001075-78.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001093-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001104-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001105-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001121-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001124-22.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001125-07.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001126-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001127-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001128-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001134-66.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001135-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001155-42.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001156-27.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001200-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001246-35.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001247-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001274-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001290-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001371-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001377-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001427-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001429-06.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001524-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001533-95.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001549-49.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001642-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001645-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001668-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000031-87.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000192-97.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000209-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000210-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000258-77.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000270-91.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000286-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000287-30.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000305-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000306-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000307-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000325-42.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000327-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000328-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000329-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000342-78.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-63.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000344-48.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-33.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000346-18.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000347-03.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-47.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000358-32.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000383-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000398-14.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000400-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000407-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000412-95.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000415-50.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000463-09.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000489-07.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000497-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000504-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000514-20.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000680-52.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000845-02.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000846-84.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000847-69.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000881-44.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000895-28.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000945-54.2016.5.08.0203	EXECUCAO FINDA
0000951-61.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000953-31.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-08.2016.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0001084-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001103-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001110-04.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001149-98.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001150-83.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001153-38.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001169-89.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001175-96.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001176-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001177-66.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001178-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001179-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001180-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001181-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-72.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001197-57.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001201-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001202-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001203-64.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000145-89.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-06.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000204-77.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000206-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000207-32.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000208-17.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000210-84.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000212-54.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000213-39.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-66.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000254-06.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000255-88.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000286-11.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000306-02.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000315-61.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000320-83.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000340-74.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000397-92.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000400-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000447-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000448-06.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000449-88.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000450-73.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000451-58.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000452-43.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000453-28.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000512-16.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000619-60.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000629-07.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000641-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000657-72.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000658-57.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000668-04.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000719-15.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000788-47.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0000811-90.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000813-60.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000814-45.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0002131-82.2011.5.08.0205	ARQUIVADO DEFINITIVO

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHÃES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4678 A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

CERTIDÃO POSITIVA Nº 93688 - AUTOS FÍSICOS

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ: 00.950.724/0003-68, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau tramita(m) contra o(a) requerente os processos abaixo relacionados ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada:

Nº do Processo	Situação
0000453-82.2013.5.08.0004	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0001015-76.2013.5.08.0009	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0001113-23.2011.5.08.0012	ARQUIVADO DEFINITIVO
0105700-53.2007.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0032500-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0090700-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000732-30.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000733-15.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000734-97.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-12.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000151-78.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000472-79.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000595-77.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000053-88.2015.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000755-30.2012.5.08.0107	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000490-73.2013.5.08.0113	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000495-95.2013.5.08.0113	TRT PARA JULGAMENTO
0000481-43.2015.5.08.0113	SENTENCIADO
0255600-80.2007.5.08.0114	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0000748-85.2015.5.08.0122	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000436-71.2012.5.08.0201	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0122000-89.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0122800-20.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0015100-48.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0022500-16.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0028400-77.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044000-41.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044100-93.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045200-83.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045300-38.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045400-90.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045500-45.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045600-97.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0047700-25.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058700-22.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058800-74.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058900-29.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059300-43.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059400-95.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0066300-94.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070200-85.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070300-40.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070400-92.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070500-47.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0083400-62.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090300-61.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0098200-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150000-65.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0016400-11.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0034100-97.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045800-70.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0069000-09.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071200-86.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0074400-04.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0077300-57.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-55.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0097100-71.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0101600-83.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000700-58.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001700-93.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001800-48.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0060900-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071300-07.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0085600-71.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090000-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-21.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0007700-75.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0017800-89.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0040600-14.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059200-83.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0066500-96.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071900-57.2009.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0096900-59.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0126800-87.2009.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0141700-75.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150200-33.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0154100-24.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000088-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000191-25.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-23.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000741-20.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000828-73.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000839-05.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000856-41.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000963-85.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000964-70.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000965-55.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000991-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000008-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000024-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000029-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000180-59.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000200-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000230-41.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000221-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000275-89.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000299-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000301-87.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000302-72.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000313-04.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000342-54.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000383-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000412-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000588-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000729-69.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000731-39.2011.5.08.0203	REMETIDO P/ORGAO FORA COMPETENCIA JTS
0000769-51.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000771-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000794-64.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000795-49.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000796-34.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000797-19.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000840-53.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000851-82.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000900-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000902-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000927-09.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001081-27.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000021-82.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000045-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000048-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000080-70.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000082-40.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000089-32.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-44.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000169-93.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000180-25.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000199-31.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000216-67.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000217-52.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000241-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000264-26.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000525-88.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000560-48.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000586-46.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000679-09.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000695-60.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000835-94.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000844-56.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000916-43.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000917-28.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000918-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000919-95.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000920-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000921-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000922-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000926-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000983-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000989-15.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001036-86.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001080-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001093-07.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001094-89.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001120-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001136-41.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001213-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001238-63.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001431-78.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001435-18.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001467-03.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000164-37.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000165-22.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000166-07.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000197-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000231-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000234-54.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-53.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000281-28.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000282-13.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000289-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000309-93.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000310-78.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000311-63.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000373-06.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000417-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000421-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000518-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000527-24.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000542-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000570-58.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000577-50.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000582-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000583-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000585-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000627-76.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000628-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000694-41.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000831-23.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000832-08.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000833-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001065-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001066-87.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001067-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001068-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0001104-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-84.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001106-69.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001188-03.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-77.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-17.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001207-09.2013.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001210-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001211-46.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001270-34.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001355-20.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001360-42.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001395-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001459-12.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001460-94.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001461-79.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001462-64.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001463-49.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001546-65.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001660-04.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001661-86.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001662-71.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001673-03.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001748-42.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001872-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001873-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001874-92.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001875-77.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001876-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001877-47.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001966-70.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001967-55.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001968-40.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001969-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001970-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002107-89.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002108-74.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002109-59.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002110-44.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002111-29.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002112-14.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002113-96.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002114-81.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002176-24.2013.5.08.0203	EXECUCAO
0002181-46.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002182-31.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002183-16.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002184-98.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000040-20.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000041-05.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000042-87.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000043-72.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000044-57.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000045-42.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000109-52.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000134-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000135-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-35.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000137-20.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000273-17.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000274-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000275-84.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000276-69.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000277-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000278-39.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000279-24.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000411-81.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000436-94.2014.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000454-18.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000517-43.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000518-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000522-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000523-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000609-21.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000616-13.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000832-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000871-68.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000921-94.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000922-79.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000941-85.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000942-70.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001074-30.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001120-19.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001165-23.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001200-80.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001201-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001225-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001341-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001344-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001488-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001546-31.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001570-59.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001571-44.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001577-51.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001675-36.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001703-04.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001704-86.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001705-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001706-56.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001709-11.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001710-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001711-78.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000054-67.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000055-52.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000056-37.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000062-44.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000066-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000123-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000129-09.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000132-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000138-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000139-53.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000140-38.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000141-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000157-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000158-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000190-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000198-41.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000229-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000230-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000275-50.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000294-56.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000316-17.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000343-97.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000345-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000354-29.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000356-96.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000357-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000360-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000366-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000499-85.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000553-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000555-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000571-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000626-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000672-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000695-55.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000702-47.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000708-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000717-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000738-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000754-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000755-28.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000762-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000763-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000770-94.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000787-33.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000788-18.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000789-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000791-70.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000907-76.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000908-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000909-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000910-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000927-67.2015.5.08.0203	CONVERTI DO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000939-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000942-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000943-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000957-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000992-62.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001011-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001014-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001015-08.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001017-75.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001029-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001054-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001056-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001072-26.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001075-78.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001093-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001104-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001121-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001124-22.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001125-07.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001126-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001127-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001128-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001134-66.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001135-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001155-42.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001156-27.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-46.2015.5.08.0203	SOBRESTADO
0001246-35.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001247-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001274-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001290-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001371-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001377-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001427-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001429-06.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001524-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001533-95.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001549-49.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001642-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001645-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001668-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000031-87.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000192-97.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000209-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000210-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000258-77.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000270-91.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000286-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000287-30.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000305-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000306-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000307-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000325-42.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000327-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000328-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000329-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000342-78.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000343-63.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000344-48.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000345-33.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000346-18.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000347-03.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000357-47.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000358-32.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000383-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000398-14.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000400-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000407-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000412-95.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000415-50.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000463-09.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000489-07.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000497-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000504-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000514-20.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000680-52.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000845-02.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000846-84.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000847-69.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000881-44.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000895-28.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000945-54.2016.5.08.0203	EXECUCAO FINDA
0000951-61.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000953-31.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000961-08.2016.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0001084-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001103-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001110-04.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001149-98.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001150-83.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001153-38.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001169-89.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001175-96.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001176-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001177-66.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001178-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001179-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001180-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001181-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001196-72.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001197-57.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001200-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001201-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001202-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001203-64.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000145-89.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000157-06.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000204-77.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000206-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000207-32.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000208-17.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000210-84.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000212-54.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000213-39.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-66.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000254-06.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000255-88.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000286-11.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000306-02.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000315-61.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000320-83.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000340-74.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000397-92.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000400-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000447-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000448-06.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000449-88.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000450-73.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000451-58.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000452-43.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000453-28.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000512-16.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000619-60.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000629-07.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000641-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000657-72.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000658-57.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000668-04.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000719-15.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000788-47.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0000811-90.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000813-60.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000814-45.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0002131-82.2011.5.08.0205	ARQUIVADO DEFINITIVO

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4689 *AA*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93690 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CPF/CNPJ pesquisado: 00.950.724/0004-49

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhistas - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2006, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

CERTIDÃO POSITIVA Nº 93689 - AUTOS FÍSICOS

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ: 00.950.724/0004-49, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau tramita(m) contra o(a) requerente os processos abaixo relacionados ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada:

Nº do Processo	Situação
0000453-82.2013.5.08.0004	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0001015-76.2013.5.08.0009	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0001113-23.2011.5.08.0012	ARQUIVADO DEFINITIVO
0105700-53.2007.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0032500-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0090700-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000732-30.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000733-15.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000734-97.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-12.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000151-78.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000472-79.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000595-77.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000053-88.2015.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000755-30.2012.5.08.0107	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000490-73.2013.5.08.0113	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000495-95.2013.5.08.0113	TRT PARA JULGAMENTO
0000481-43.2015.5.08.0113	SENTENCIADO
0255600-80.2007.5.08.0114	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0000748-85.2015.5.08.0122	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000436-71.2012.5.08.0201	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0122000-89.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0122800-20.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0015100-48.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0022500-16.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0028400-77.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044000-41.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044100-93.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045200-83.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045300-38.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045400-90.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045500-45.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045600-97.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0047700-25.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058700-22.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058800-74.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058900-29.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059300-43.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059400-95.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0066300-94.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070200-85.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070300-40.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070400-92.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070500-47.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0083400-62.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090300-61.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0098200-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150000-65.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0016400-11.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0034100-97.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045800-70.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0069000-09.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071200-86.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0074400-04.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0077300-57.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-55.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0097100-71.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0101600-83.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000700-58.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001700-93.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001800-48.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0060900-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071300-07.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0085600-71.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090000-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-21.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0007700-75.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0017800-89.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0040600-14.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059200-83.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0066500-96.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071900-57.2009.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JT8
0096900-59.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0126800-87.2009.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0141700-75.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150200-33.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0154100-24.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000088-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000191-25.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-23.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000741-20.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000828-73.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000839-05.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000856-41.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000963-85.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000964-70.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000965-55.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000991-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000008-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000024-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000029-93. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000180-59. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000200-50. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000220-41. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000221-26. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000275-89. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000299-20. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000301-87. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000302-72. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000313-04. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000342-54. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000383-21. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000412-71. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000588-50. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000729-69. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000731-39. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000769-51. 2011. 5. 08. 0203	REMETIDO P/ORGÃO FORA COMPETÊNCIA JTS
0000771-21. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000794-64. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000795-49. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000796-34. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000797-19. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000840-53. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000851-82. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000900-26. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000902-93. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000927-09. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001081-27. 2011. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-82. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000045-13. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000048-65. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000080-70. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000082-40. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000089-32. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000127-44. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000169-93. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000180-25. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000199-31. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000216-67. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000217-52. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000241-80. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000247-87. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000264-26. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000525-88. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000560-48. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000586-46. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000679-09. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000695-60. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000835-94. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000844-56. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000916-43. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000917-28. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000918-13. 2012. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000919-95.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000920-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000921-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000922-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000926-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000983-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000989-15.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001036-86.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001080-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001093-07.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001094-89.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001120-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001136-41.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001213-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001238-63.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001431-78.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001435-18.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001467-23.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000127-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000164-37.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000165-22.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000166-07.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000197-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000231-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000234-54.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000247-53.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000281-28.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000282-13.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000289-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000309-93.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000310-78.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000311-63.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000373-06.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000417-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000421-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000518-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000527-24.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000542-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000570-58.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000577-50.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000582-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000583-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000585-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000627-76.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000628-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000694-41.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000831-23.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000832-08.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000833-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001065-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001066-87.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001067-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001068-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0001104-02. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-84. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001106-69. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001188-03. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-77. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-17. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001207-09. 2013. 5. 08. 0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001210-61. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001211-46. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001270-34. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001355-20. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001360-42. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001395-02. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001459-12. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001460-94. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001461-79. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001462-64. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001463-49. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001546-65. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001660-04. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001661-86. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001662-71. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001673-03. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001748-42. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001872-25. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001873-10. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001874-92. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001875-77. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001876-62. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001877-47. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001966-70. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001967-55. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001968-40. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001969-25. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001970-10. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002107-89. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002108-74. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002109-59. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002110-44. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002111-29. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002112-14. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002113-96. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002114-81. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002176-24. 2013. 5. 08. 0203	EXECUCAO
0002181-46. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002182-31. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002183-16. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002184-98. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000040-20. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000041-05. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000042-87. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000043-72. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000044-57. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000045-42. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000109-52. 2014. 5. 08. 0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000134-65. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000135-50. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-35. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000137-20. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-71. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000273-17. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000274-02. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000275-84. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000276-69. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000277-54. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000278-39. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000279-24. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000411-81. 2014. 5. 08. 0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000436-94. 2014. 5. 08. 0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000454-18. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000517-43. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000518-28. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000522-65. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000523-50. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000609-21. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000616-13. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000832-71. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000871-68. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000921-94. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000922-79. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000941-85. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000942-70. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001074-30. 2014. 5. 08. 0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001120-19. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001165-23. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001200-80. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001201-65. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001225-93. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001341-02. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001344-54. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001488-28. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001546-31. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001570-59. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001571-44. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001577-51. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001675-36. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001703-04. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001704-86. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001705-71. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001706-56. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001709-11. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001710-93. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001711-78. 2014. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000054-67. 2015. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000055-52. 2015. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000056-37. 2015. 5. 08. 0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000062-44.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000066-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000123-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000129-09.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000132-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000138-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000139-53.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000140-38.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000141-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000158-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000190-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000198-41.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000229-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000230-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000275-50.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000294-56.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000316-17.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-97.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000354-29.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000356-96.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000360-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000366-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000499-85.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000553-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000555-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000571-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000626-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000672-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000695-55.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-47.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000708-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000717-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000738-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000754-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000755-28.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000762-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000763-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000770-94.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000787-33.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000788-18.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000789-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000791-70.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000907-76.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000908-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000909-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000910-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000927-67.2015.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000939-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000942-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000943-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000957-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000992-62.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001011-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001014-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001015-08.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001017-75.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001029-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001054-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001056-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001072-26.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001075-78.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001093-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001104-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001121-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001124-22.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001125-07.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001126-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001127-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001128-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001134-66.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001135-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001155-42.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001156-27.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-46.2015.5.08.0203	SOBRESTADO
0001246-35.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001247-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001274-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001290-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001371-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001377-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001427-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001429-06.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001524-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001533-95.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001549-49.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001642-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001645-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001668-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000031-87.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000192-97.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000209-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000210-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000258-77.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000270-91.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000286-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000287-30.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000305-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000306-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000307-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000325-42.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000327-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000328-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000329-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000342-78.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-63.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000344-48.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-33.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000346-18.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000347-03.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-47.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000358-32.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000383-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000398-14.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000400-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000407-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000412-95.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000415-50.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000463-09.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000489-07.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000497-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000504-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000514-20.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000680-52.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000845-02.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000846-84.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000847-69.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000881-44.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000895-28.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000945-54.2016.5.08.0203	EXECUCAO FINDA
0000951-61.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000953-31.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-08.2016.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0001084-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001103-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001110-04.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001149-98.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001150-83.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001153-38.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001169-89.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001175-96.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001176-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001177-66.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001178-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001179-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001180-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001181-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-72.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001197-57.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001201-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001202-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001203-64.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000145-89.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-06.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000204-77.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000206-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000207-32.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000208-17.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000210-84.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000212-54.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000213-39.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-66.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000254-06.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000255-88.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000286-11.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000306-02.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000315-61.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000320-83.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000340-74.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000397-92.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000400-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000447-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000448-06.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000449-88.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000450-73.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000451-58.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000452-43.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000453-28.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000512-16.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000619-60.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000629-07.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000641-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000657-72.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000658-57.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000668-04.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000719-15.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000788-47.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0000811-90.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000813-60.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000814-45.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0002131-82.2011.5.08.0205	ARQUIVADO DEFINITIVO

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.



VARA DISTRICTUAL DE
MONTE DOURAS
Folha n.º 4703 A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



VARA DISTRICTAL DE
MONTE LOURADO
Folha: n.º 4202 A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93691 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CPF/CNPJ pesquisado: 00.950.724/0005-20

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhista - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

CERTIDÃO POSITIVA Nº 93692 - AUTOS FÍSICOS

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de ARI FLORESTAL S.A, CNPJ: 00.950.724/0005-20, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau tramita(m) contra o(a) requerente os processos abaixo relacionados ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada:

Nº do Processo	Situação
0000453-82.2013.5.08.0004	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0001015-76.2013.5.08.0009	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0001113-23.2011.5.08.0012	ARQUIVADO DEFINITIVO
0105700-53.2007.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0032500-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0090700-42.2009.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000732-30.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000733-15.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000734-97.2011.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-12.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000151-78.2012.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000472-79.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000595-77.2013.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000053-88.2015.5.08.0104	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000755-30.2012.5.08.0107	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000490-73.2013.5.08.0113	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000495-95.2013.5.08.0113	TRT PARA JULGAMENTO
0000481-43.2015.5.08.0113	SENTENCIADO
0255600-80.2007.5.08.0114	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000748-85.2015.5.08.0122	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000436-71.2012.5.08.0201	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0122000-89.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0122800-20.2004.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0015100-48.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0022500-16.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0028400-77.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044000-41.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0044100-93.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045200-83.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045300-38.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045400-90.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045500-45.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0045600-97.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0047700-25.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058700-22.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058800-74.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0058900-29.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059300-43.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0059400-95.2005.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0066300-94.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070200-85.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070300-40.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070400-92.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070500-47.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0083400-62.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090300-61.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0098200-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150000-65.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0016400-11.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0034100-97.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045800-70.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0069000-09.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071200-86.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0074400-04.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0077300-57.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-55.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0097100-71.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0101600-83.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000700-58.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001700-93.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001800-48.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0060900-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071300-07.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0085600-71.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090000-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-21.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0007700-75.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0017800-89.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0040600-14.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059200-83.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0066500-96.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071900-57.2009.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0096900-59.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0126800-87.2009.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0141700-75.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150200-33.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0154100-24.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000088-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000191-25.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-23.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000741-20.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000828-73.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000839-05.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000856-41.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000963-85.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000964-70.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000965-55.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000991-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000008-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000024-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000029-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000180-59.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000200-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000220-41.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000221-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000275-89.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000299-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000301-87.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000302-72.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000313-04.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000342-54.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000383-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000412-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000588-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000729-69.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000731-39.2011.5.08.0203	REMETIDO P/ORGÃO FORA COMPETÊNCIA JTS
0000769-51.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000771-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000794-64.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000795-49.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000796-34.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000797-19.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000840-53.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000851-82.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000900-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000902-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000927-09.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001081-27.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-82.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000045-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000048-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000080-70.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000082-40.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000089-32.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000127-44.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000169-93.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000180-25.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000199-31.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000216-67.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000217-52.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000241-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000247-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000264-26.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000525-88.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000560-48.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000586-46.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000679-09.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000695-60.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000835-94.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000844-56.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000916-43.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000917-28.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000918-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000919-95.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000920-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000921-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000922-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000926-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000983-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000989-15.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001036-86.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001080-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001093-07.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001094-89.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001120-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001136-41.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001213-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001238-63.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001431-78.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001435-18.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001467-23.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000164-37.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000165-22.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000166-07.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000197-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000231-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000234-54.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-53.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000281-26.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000282-13.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000289-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000309-93.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000310-78.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000311-63.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000373-06.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000417-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000421-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000518-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000527-24.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000542-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000570-58.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000577-50.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000582-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000583-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000585-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000627-76.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000628-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000694-41.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000831-23.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000832-08.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000833-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001065-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001066-87.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001067-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001068-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0001104-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-84.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001106-69.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001188-03.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-77.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-17.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001207-09.2013.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001210-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001211-46.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001270-34.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001355-20.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001360-42.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001395-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001459-12.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001460-94.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001461-79.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001462-64.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001463-49.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001546-65.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001660-04.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001661-86.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001662-71.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001673-03.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001748-42.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001872-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001873-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001874-92.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001875-77.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001876-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001877-47.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001966-70.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001967-55.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001968-40.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001969-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001970-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002107-89.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002108-74.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002109-59.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002110-44.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002111-29.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002112-14.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002113-96.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002114-81.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002176-24.2013.5.08.0203	EXECUCAO
0002181-46.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002182-31.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002183-16.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002184-98.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000040-20.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000041-05.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000042-87.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000043-72.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000044-57.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000045-42.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000109-52.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000134-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000135-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000136-35.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000137-20.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000273-17.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000274-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000275-84.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000276-69.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000277-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000278-39.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000279-24.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000411-81.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000436-94.2014.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000454-18.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000517-43.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000518-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000522-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000523-50.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000609-21.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000616-13.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000832-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000871-68.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000921-94.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000922-79.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000941-85.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000942-70.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001074-30.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001120-19.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001165-23.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001200-80.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001201-65.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001225-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001341-02.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001344-54.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001488-28.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001546-31.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001570-59.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001571-44.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001577-51.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001675-36.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001703-04.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001704-86.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001705-71.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001706-56.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001709-11.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001710-93.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0001711-78.2014.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000054-67.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000055-52.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000056-37.2015.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000062-44.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000066-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000123-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000129-09.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000132-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000138-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000139-53.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000140-38.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000141-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000157-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000158-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000190-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000198-41.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000229-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000230-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000275-50.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000294-56.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000316-17.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000343-97.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000345-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000354-29.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000356-96.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000357-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000360-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000366-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000499-85.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000553-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000555-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000571-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000626-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000672-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000695-55.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000702-47.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000708-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000717-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000738-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000754-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000755-28.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000762-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000763-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000770-94.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000787-33.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000788-18.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000789-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000791-70.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000907-76.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000908-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000909-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000910-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000927-67.2015.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000939-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000942-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000943-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000957-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000992-62.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001011-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001014-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001015-08.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001017-75.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001029-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001054-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001056-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001072-26.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001075-78.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001093-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001104-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001121-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001124-22.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001125-07.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001126-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001127-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001128-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001134-66.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001135-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001155-42.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001156-27.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-46.2015.5.08.0203	SOBRESTADO
0001246-35.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001247-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001274-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001290-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001371-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001377-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001427-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001429-06.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001524-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001533-95.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001549-49.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001642-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001645-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001668-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000031-87.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000192-97.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000209-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000210-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000258-77.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000270-91.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000286-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000287-30.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000305-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000306-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000307-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000325-42.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000327-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000328-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



J. DISTRICTAL DE
S. JOÃO DO OURO
Folha: n.º 473 A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000329-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000342-78.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-63.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000344-48.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-33.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000346-18.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000347-03.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-47.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000358-32.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000383-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000398-14.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000400-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000407-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000412-95.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000415-50.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000463-09.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000489-07.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000497-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000504-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000514-20.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000680-52.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000845-02.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000846-84.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000847-69.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000881-44.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000895-28.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000945-54.2016.5.08.0203	EXECUCAO FINDA
0000951-61.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000953-31.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-08.2016.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0001084-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001103-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001110-04.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001149-98.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001150-83.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001153-38.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001169-89.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001175-96.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001176-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001177-66.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001178-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001179-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001180-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001181-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-72.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001197-57.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001201-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001202-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001203-64.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000145-89.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-06.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000204-77.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000206-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000207-32.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000208-17.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000210-84.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000212-54.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000213-39.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-66.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000254-06.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000255-88.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000286-11.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000306-02.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000315-61.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000320-83.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000340-74.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000397-92.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000400-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000447-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000448-06.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000449-88.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000450-73.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000451-58.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000452-43.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000453-28.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000512-16.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000619-60.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000629-07.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000641-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000657-72.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000658-57.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000668-04.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000719-15.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000788-47.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0000811-90.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000813-60.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000814-45.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0002131-82.2011.5.08.0205	ARQUIVADO DEFINITIVO

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.



VARA DISTRITUAL
MONTE DOURADO
Folha: n.º 473 A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

VARA DISTRICTUAL
MONTE DO CARVALHO
Folha n.º 174 A



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CNPJ pesquisado: 00.950.724/0001-04

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) ANANINDEUA, CASTANHAL, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, CAPANEMA, PARAUAPEBAS, BELEM, MACAPA, MARABA, SANTA ISABEL DO PARA, SANTAREM, TUCURUI, BREVES, REDENCAO, XINGUARA, ALMEIRIM, OBIDOS, ITAITUBA, SAO FELIX DO XINGU, ABAETETUBA, que, até a presente data, há o(s) seguinte(s) processo(s) tramitando ou arquivado(s), em face de JARI FLORESTAL S.A:

- RTOOrd - 0000410-46.2016.5.08.0003 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000392-22.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000727-41.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000795-88.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000984-66.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0001017-56.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000222-47.2016.5.08.0005 - Em trâmite na 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000807-57.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOOrd - 0001536-04.2016.5.08.0013 - Em trâmite na 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOOrd - 0001626-69.2017.5.08.0015 - Em trâmite na 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000103-84.2015.5.08.0017 - Em trâmite na 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000136-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000137-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000289-70.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000327-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

- (Arquivado);
- RTSum - 0000343-36.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
 - RTSum - 0000480-18.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTSum - 0000530-44.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000622-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000715-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000718-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000747-87.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000766-93.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001131-47.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000591-96.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000609-20.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001440-68.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001492-64.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTSum - 0000001-81.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000008-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000115-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000148-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000149-92.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000152-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000161-09.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTSum - 0000201-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000207-61.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOOrd - 0000242-21.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000248-28.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOOrd - 0000252-65.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000267-34.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO

- JARI-MONTE DOURADO ;
- ACC - 0000267-68.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTSum - 0000309-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000311-87.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTAlç - 0000319-64.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000335-18.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000340-40.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000350-84.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000395-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000396-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000429-63.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000430-48.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000431-33.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000450-73.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000485-96.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000540-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000595-95.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000609-79.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000686-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000719-15.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000827-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - ACP - 0000927-67.2015.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0010098-77.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0010148-06.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0010258-05.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0010261-57.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);

- RTOrd - 0010271-04.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010272-86.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010276-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010285-85.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010286-70.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010297-02.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010307-46.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010314-38.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010315-23.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010373-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000567-26.2015.5.08.0206 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);
- RTOrd - 0002048-27.2015.5.08.0205 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 09:51 .

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=35ae39174b054983514dc52a522a635c01a9c2a3>



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CNPJ pesquisado: 00.950.724/0001-04

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (2º Grau), que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado / NADA CONSTA, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 09:56 .

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:

<https://pje.trt8.jus.br/segundograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=a48955570298e74b7165531ef1c95bd9aa8c5048>



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CNPJ pesquisado: 00.950.724/0001-04

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) ANANINDEUA, CASTANHAL, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, CAPANEMA, PARAUPEBAS, BELEM, MACAPA, MARABA, SANTA ISABEL DO PARA, SANTAREM, TUCURUI, BREVES, REDENCAO, XINGUARA, ALMEIRIM, OBIDOS, ITAITUBA, SAO FELIX DO XINGU, ABAETETUBA, que, até a presente data, há o(s) seguinte(s) processo(s) tramitando ou arquivado(s), em face de JARI FLORESTAL S.A:

- RTOrd - 0000410-46.2016.5.08.0003 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000392-22.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000727-41.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000795-88.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000984-66.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0001017-56.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000222-47.2016.5.08.0005 - Em trâmite na 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000807-57.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOrd - 0001536-04.2016.5.08.0013 - Em trâmite na 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOrd - 0001626-69.2017.5.08.0015 - Em trâmite na 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000103-84.2015.5.08.0017 - Em trâmite na 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000136-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000137-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000289-70.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000327-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

- (Arquivado);
- RTSum - 0000343-36.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
 - RTSum - 0000480-18.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTSum - 0000530-44.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000622-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000715-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000718-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000747-87.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000766-93.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001131-47.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000591-96.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000609-20.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001440-68.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001492-64.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTSum - 0000001-81.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000008-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000115-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000148-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000149-92.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000152-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000161-09.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTSum - 0000201-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000207-61.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOOrd - 0000242-21.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000248-28.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOOrd - 0000252-65.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000267-34.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO

- JARI-MONTE DOURADO ;
- ACC - 0000267-68.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTSum - 0000309-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000311-87.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTAlç - 0000319-64.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000335-18.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000340-40.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000350-84.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000395-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000396-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000429-63.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000430-48.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000431-33.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000450-73.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000485-96.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000540-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000595-95.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000609-79.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000686-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000719-15.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000827-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - ACP - 0000927-67.2015.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0010098-77.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0010148-06.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0010258-05.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0010261-57.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);

- RTOrd - 0010271-04.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010272-86.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010276-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010285-85.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010286-70.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010297-02.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010307-46.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010314-38.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010315-23.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010373-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000567-26.2015.5.08.0206 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);
- RTOrd - 0002048-27.2015.5.08.0205 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 09:44 .

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=04f5d193ec7758b39bd5d09373e0d99e0ec48ef8>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 93694 - AUTOS FÍSICOS - 2º GRAU
Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CPF/CNPJ pesquisado: 00.950.724/0006-00

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Processo Trabalhistas - APT (2º Grau) deste Regional, que, até a presente data, não há processo tramitando ou arquivado, em face de JARI FLORESTAL S.A.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema APT (2º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais do sistema PJe (processos eletrônicos).

O interessado apresentou guia de recolhimento na importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Secretaria Geral Judiciária, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar.

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE BELÉM

CERTIDÃO POSITIVA Nº 93693 - AUTOS FÍSICOS

Processos físicos em todas as etapas, inclusive arquivados e cartas precatórias

A requerimento de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ: 00.950.724/0006-00, eu ILMA MARIA MAGALHAES LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau tramita(m) contra o(a) requerente os processos abaixo relacionados ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada:

Nº do Processo	Situação
0000453-82.2013.5.08.0004	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0001015-76.2013.5.08.0009	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0001113-23.2011.5.08.0012	ARQUI VADO DEFINITIVO
0105700-53.2007.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0032500-42.2009.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090700-42.2009.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000732-30.2011.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000733-15.2011.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000734-97.2011.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000136-12.2012.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000151-78.2012.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000472-79.2013.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000595-77.2013.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000053-88.2015.5.08.0104	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000755-30.2012.5.08.0107	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000490-73.2013.5.08.0113	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000495-95.2013.5.08.0113	TRT PARA JULGAMENTO
0000481-43.2015.5.08.0113	SENTENCIADO
0255600-80.2007.5.08.0114	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000748-85.2015.5.08.0122	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000436-71.2012.5.08.0201	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0122000-89.2004.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0122800-20.2004.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0015100-48.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0022500-16.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0028400-77.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0044000-41.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0044100-93.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045200-83.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045300-38.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045400-90.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045500-45.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045600-97.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0047700-25.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0058700-22.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0058800-74.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0058900-29.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059300-43.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059400-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0066300-94.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070200-85.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070300-40.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070400-92.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0070500-47.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0083400-62.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090300-61.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0098200-95.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150000-65.2005.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0016400-11.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0034100-97.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0045800-70.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0069000-09.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071200-86.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0074400-04.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0077300-57.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-55.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0097100-71.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0101600-83.2006.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000700-56.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001700-93.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001800-48.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0060900-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071300-07.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0085600-71.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0090000-31.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0091100-21.2007.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0007700-75.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0017800-89.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0040600-14.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0059200-83.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0066500-96.2008.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0071900-57.2009.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTB
0096900-59.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0126800-87.2009.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0141700-75.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0150200-33.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0154100-24.2009.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000021-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000088-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000191-25.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-23.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000741-20.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000828-73.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000839-05.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000856-41.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000961-18.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000963-85.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000964-70.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000965-55.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000991-53.2010.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000008-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000024-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000029-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000180-59.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000200-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000220-41.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000221-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000275-89.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000299-20.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000301-87.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000302-72.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000313-04.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000342-54.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000383-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000412-71.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000588-50.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000729-69.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000731-39.2011.5.08.0203	REMETIDO P/ORGAO FORA COMPETENCIA JTB
0000769-51.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000771-21.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000794-64.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000795-49.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000796-34.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000797-19.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000840-53.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000851-82.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000900-26.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000902-93.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000927-09.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001081-27.2011.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000021-82.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000045-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000048-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000080-70.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000082-40.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000089-32.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-44.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000169-93.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000180-25.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000199-31.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000216-67.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000217-52.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000241-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000264-26.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000525-88.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000560-48.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000586-46.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000679-09.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000695-60.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000835-94.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000844-56.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000916-43.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000917-28.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000918-13.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000919-95.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000920-80.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000921-65.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000922-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000926-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000983-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000989-15.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001036-86.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001080-08.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001093-07.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001094-89.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001120-87.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001136-41.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001213-50.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001238-63.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001431-78.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001435-18.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001467-23.2012.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000127-10.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000164-37.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000165-22.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000166-07.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000197-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000231-02.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000234-54.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000247-53.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000281-26.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000282-13.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000289-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000309-93.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000310-78.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000311-63.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000373-06.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000417-25.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000421-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000518-62.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000527-24.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000542-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000570-58.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000577-50.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000582-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000583-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000585-27.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000627-76.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000628-61.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000694-41.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000831-23.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000832-08.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000833-90.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001065-05.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001066-87.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001067-72.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001068-57.2013.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0001104-02. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001105-84. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001106-69. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001188-03. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001196-77. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001200-17. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001207-09. 2013. 5. 08. 0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001210-61. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001211-46. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001270-34. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001355-20. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001360-42. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001395-02. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001459-12. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001460-94. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001461-79. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001462-64. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001463-49. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001546-65. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001660-04. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001661-86. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001662-71. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001673-03. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001748-42. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001872-25. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001873-10. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001874-92. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001875-77. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001876-62. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001877-47. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001966-70. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001967-55. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001968-40. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001969-25. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0001970-10. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002107-89. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002108-74. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002109-59. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002110-44. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002111-29. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002112-14. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002113-96. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002114-81. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002176-24. 2013. 5. 08. 0203	EXECUCAO
0002181-46. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002182-31. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002183-16. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0002184-98. 2013. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000040-20. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000041-05. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000042-87. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000043-72. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000044-57. 2014. 5. 08. 0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000045-42.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000109-52.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000134-65.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000135-50.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000136-35.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000137-20.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000250-71.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000273-17.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000274-02.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000275-84.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000276-69.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000277-54.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000278-39.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000279-24.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000411-81.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000436-94.2014.5.08.0203	REMETIDO OUTRO ORGAO DO JTS
0000454-18.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000517-43.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000518-28.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000522-65.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000523-50.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000609-21.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000616-13.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000832-71.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000871-68.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000921-94.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000922-79.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000941-85.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000942-70.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001074-30.2014.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0001120-19.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001165-23.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001200-80.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001201-65.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001225-93.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001341-02.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001344-54.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001488-28.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001546-31.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001570-59.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001571-44.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001577-51.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001675-36.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001703-04.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001704-86.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001705-71.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001706-56.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001709-11.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001710-93.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001711-78.2014.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000054-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000055-52.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000056-37.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000062-44.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000066-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000123-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000129-09.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000132-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000138-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000139-53.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000140-38.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000141-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000157-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000158-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000190-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000198-41.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000229-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000230-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000275-50.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000294-56.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000316-17.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000343-97.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000345-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000354-29.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000356-96.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000357-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000360-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000366-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000499-85.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000553-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000555-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000571-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000626-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000672-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000695-55.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000702-47.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000708-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000717-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000738-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000754-43.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000755-28.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000762-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000763-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000770-94.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000787-33.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000788-18.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000789-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000791-70.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000907-76.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000908-61.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000909-46.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000910-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000927-67.2015.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000939-81.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000942-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO
0000943-21.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITIVO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000957-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000992-62.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001011-68.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001014-23.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001015-08.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001017-75.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001029-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001054-05.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001056-72.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001072-26.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001075-78.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001093-02.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001104-31.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001105-16.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001121-67.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001124-22.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001125-07.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001126-89.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001127-74.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001128-59.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001134-66.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001135-51.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001155-42.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001156-27.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001200-46.2015.5.08.0203	SOBRESTADO
0001246-35.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001247-20.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001274-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001290-54.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001371-03.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001377-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001427-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001429-06.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001524-36.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001533-95.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001549-49.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001642-12.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001645-64.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001668-10.2015.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000031-87.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000192-97.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000209-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000210-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000258-77.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000270-91.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000286-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000287-30.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000305-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000306-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000307-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000325-42.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000327-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000328-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000329-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000342-78.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000343-63.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000344-48.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000345-33.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000346-18.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000347-03.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000357-47.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000358-32.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000383-45.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000398-14.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000400-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000407-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000412-95.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000415-50.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000463-09.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000489-07.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000497-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000504-73.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000514-20.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000680-52.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000845-02.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000846-84.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000847-69.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000881-44.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000895-28.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000945-54.2016.5.08.0203	EXECUCAO FINDA
0000951-61.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000953-31.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000961-08.2016.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0001084-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001103-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001110-04.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001149-98.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001150-83.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001153-38.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001169-89.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001175-96.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001176-81.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001177-66.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001178-51.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001179-36.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001180-21.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001181-06.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001196-72.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001197-57.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001200-12.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001201-94.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001202-79.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0001203-64.2016.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000145-89.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000157-06.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO
0000204-77.2017.5.08.0203	ARQUI VADO DEFINITI VO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

0000206-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000207-32.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000208-17.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000210-84.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000212-54.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000213-39.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000250-66.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000254-06.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000255-88.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000286-11.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000306-02.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000315-61.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000320-83.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000340-74.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000397-92.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000400-47.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000447-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000448-06.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000449-88.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000450-73.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000451-58.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000452-43.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000453-28.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000512-16.2017.5.08.0203	DEVOLUCAO DE C. P.
0000619-60.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000629-07.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000641-21.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000657-72.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000658-57.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000668-04.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000719-15.2017.5.08.0203	CONVERTIDO PARA MEIO ELETRÔNICO
0000788-47.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0000811-90.2017.5.08.0203	ARQUIVADO DEFINITIVO
0000813-60.2017.5.08.0203	EXECUCAO
0000814-45.2017.5.08.0203	TRT PARA JULGAMENTO
0002131-82.2011.5.08.0205	ARQUIVADO DEFINITIVO

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 22 de maio de 2019.

ILMA MARIA MAGALHAES LOPES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Obs.:

1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.

2) Caso o solicitante discorde de resultado positivo da certidão, deve entrar em contato com a Vara do Trabalho em que tramita o processo, pedir esclarecimento e, se for o caso, requerer a expedição de uma certidão complementar da Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme LEI 12.440/2011. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CNPJ pesquisado: 00.950.724/0001-04

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) ANANINDEUA, CASTANHAL, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, CAPANEMA, PARAUAPEBAS, BELEM, MACAPA, MARABA, SANTA ISABEL DO PARA, SANTAREM, TUCURUI, BREVES, REDENCAO, XINGUARA, ALMEIRIM, OBIDOS, ITAITUBA, SAO FELIX DO XINGU, ABAETETUBA, que, até a presente data, há o(s) seguinte(s) processo(s) tramitando ou arquivado(s), em face de JARI FLORESTAL S.A:

- RTOrd - 0000410-46.2016.5.08.0003 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000392-22.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000727-41.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000795-88.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000984-66.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0001017-56.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000222-47.2016.5.08.0005 - Em trâmite na 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000807-57.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOrd - 0001536-04.2016.5.08.0013 - Em trâmite na 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOrd - 0001626-69.2017.5.08.0015 - Em trâmite na 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000103-84.2015.5.08.0017 - Em trâmite na 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000136-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000137-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000289-70.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOrd - 0000327-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

- (Arquivado);
- RTSum - 0000343-36.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
 - RTSum - 0000480-18.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTSum - 0000530-44.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000622-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000715-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000718-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000747-87.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000766-93.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001131-47.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000591-96.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000609-20.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001440-68.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOOrd - 0001492-64.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTSum - 0000001-81.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000008-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000115-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000148-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000149-92.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000152-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000161-09.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTSum - 0000201-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOOrd - 0000207-61.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOOrd - 0000242-21.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000248-28.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOOrd - 0000252-65.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000267-34.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO

JARI-MONTE DOURADO ;

- ACC - 0000267-68.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTSum - 0000309-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000311-87.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTAlç - 0000319-64.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000335-18.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000340-40.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000350-84.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000395-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000396-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000429-63.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000430-48.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000431-33.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000450-73.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000485-96.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000540-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000595-95.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000609-79.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000686-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000719-15.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000827-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- ACP - 0000927-67.2015.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010098-77.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010148-06.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010258-05.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010261-57.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);

- RTOOrd - 0010271-04.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0010272-86.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOOrd - 0010276-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOOrd - 0010285-85.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0010286-70.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0010297-02.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0010307-46.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0010314-38.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOOrd - 0010315-23.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0010373-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOOrd - 0000567-26.2015.5.08.0206 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);
- RTOOrd - 0002048-27.2015.5.08.0205 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 09:44 .

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=04f5d193ec7758b39bd5d09373e0d99e0ec48ef8>



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome pesquisado: JARI FLORESTAL S.A
CNPJ pesquisado: 00.950.724/0001-04

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - Pje-JT (1º Grau), abrangendo a(s) Vara(s) do Trabalho instalada no(s) foro(s) ANANINDEUA, CASTANHAL, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, CAPANEMA, PARAUAPEBAS, BELEM, MACAPA, MARABA, SANTA ISABEL DO PARA, SANTAREM, TUCURUI, BREVES, REDENCAO, XINGUARA, ALMEIRIM, OBIDOS, ITAITUBA, SAO FELIX DO XINGU, ABAETETUBA, que, até a presente data, há o(s) seguinte(s) processo(s) tramitando ou arquivado(s), em face de JARI FLORESTAL S.A:

- RTOOrd - 0000410-46.2016.5.08.0003 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000392-22.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000727-41.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000795-88.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000984-66.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0001017-56.2016.5.08.0004 - Em trâmite na 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000222-47.2016.5.08.0005 - Em trâmite na 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000807-57.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOOrd - 0001536-04.2016.5.08.0013 - Em trâmite na 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
- RTOOrd - 0001626-69.2017.5.08.0015 - Em trâmite na 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000103-84.2015.5.08.0017 - Em trâmite na 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTSum - 0000136-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000137-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000289-70.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
- RTOOrd - 0000327-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

- (Arquivado);
- RTSum - 0000343-36.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ;
 - RTSum - 0000480-18.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTSum - 0000530-44.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0000622-22.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0000715-82.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0000718-37.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0000747-87.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0000766-93.2016.5.08.0018 - Em trâmite na 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0001131-47.2016.5.08.0019 - Em trâmite na 19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (Arquivado);
 - RTOrd - 0000591-96.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOrd - 0000609-20.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOrd - 0001440-68.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTOrd - 0001492-64.2016.5.08.0116 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS (Arquivado);
 - RTSum - 0000001-81.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000008-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000115-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000148-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000149-92.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000152-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000161-09.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTSum - 0000201-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
 - RTOrd - 0000207-61.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000242-21.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000248-28.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTOrd - 0000252-65.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
 - RTSum - 0000267-34.2019.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO

JARI-MONTE DOURADO ;

- ACC - 0000267-68.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTSum - 0000309-20.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000311-87.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTAlç - 0000319-64.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000335-18.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000340-40.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000350-84.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000395-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000396-73.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000429-63.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTSum - 0000430-48.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000431-33.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000450-73.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000485-96.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000540-47.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000595-95.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000609-79.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000686-88.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000719-15.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0000827-10.2018.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- ACP - 0000927-67.2015.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010098-77.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010148-06.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010258-05.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010261-57.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);

- RTOrd - 0010271-04.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010272-86.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010276-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010285-85.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010286-70.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010297-02.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010307-46.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010314-38.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO (Arquivado);
- RTOrd - 0010315-23.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0010373-26.2017.5.08.0203 - Em trâmite na VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE DOURADO ;
- RTOrd - 0000567-26.2015.5.08.0206 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);
- RTOrd - 0002048-27.2015.5.08.0205 - Em trâmite na 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ (Arquivado);

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas o Sistema PJe-JT (1º Grau), e que foi efetivada com base no CPF/CNPJ, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais físicos (processos físicos).

Certidão emitida em: 22/05/2019, 09:51 .

IMPORTANTE

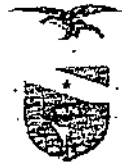
A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

imprimir

Para validar, utilize o link abaixo:

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/EmitirCertidao/ValidarCertidao/certidaoHash.seam?hash=35ae39174b054983514dc52a522a635c01a9c2a3>



PODER JUDICIÁRIO

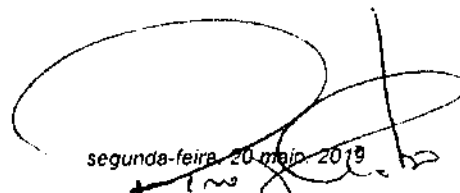
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ 00950724000791, residente em ROD ARTHUR BERNARDES, 8800-A-PRATINHA, segundo os critérios estabelecidos no Art 8º, § 1º, I e II da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.



segunda-feira, 20 maio 2019

RENATO LOBO

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE BELEM

Renato Lobo

Mat.: 2997-4

Certidão expedida gratuitamente em 20/05/2019 09:19:09

CONTROLE: 05200906676549

Valida até 18/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (renato.lobo)



VARA DISTRITAL
MONTE DOURADO
Folha: n.º 124/13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

JARI FLORESTAL S/A

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 09/05/2019 10:57.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CCJ (Estadual - 1ª e 2ª graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 51881082CJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S.A, CNPJ 00.950.724/0007-91, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 17 maio, 2019

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-d

Handwritten signature

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretora do Fórum Cível

Handwritten signature

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Marguê Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 17/05/2019 11:58:38

CONTROLE: 05171106673807

Válida até 15/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00950724000600, residente em , segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º grau de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 15 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/05/2019 15:10:14

CONTROLE: 05151506671808

Válida até 13/08/2019 00:00:00

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0005-20, residente em , NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

quarta-feira, 15 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/05/2019 15:15:59

CONTROLE: 05451506671812

Válida até 13/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00950724000287, residente em NÃO INFORMADO, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:38:46

CONTROLE: 05081106660327

Válida até 06/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

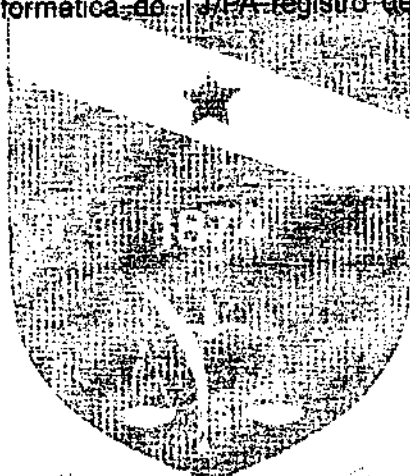


VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4749

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0002-87, residente em NAO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática do TJPA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:09:08

CONTROLE: 06071406666770

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josane.sousa)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0002-87, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:40:33

CONTROLE: 05081108680336

Válida até 08/08/2019 00:00:00

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

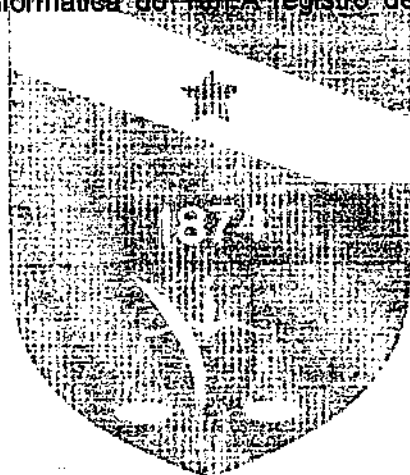
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0004-49, residente em NAO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática de TJPA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:11:59

CONTROLE: 05071406666777

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josane.sousa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0004-49, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.
Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:32:41
CONTROLE: 05081106659362
Válida até 06/06/2019 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que NADA CONSTA em nome de JARI FLORESTAL S/A, filho(a) de NÃO INFORMADO e de NÃO INFORMADO, RG NÃO INFORMADO, Órgão NÃO INFORMADO, CPF NÃO INFORMADO, estado civil NÃO INFORMADO, residente em NÃO INFORMADO, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:36:34

CONTROLE: 05081106668686

Válida até 06/08/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

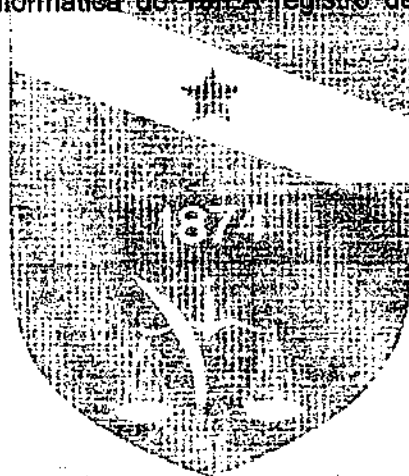
A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0004-49, residente em NAO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática de T.J.P.A registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2008 - CJRMB, que institui certidão única para fatos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:11:59

CONTROLE: 0507140666777

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Libra (josane.sousa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4255

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0004-49, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.
Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:32:41
CONTROLE: 05081106669362
Válida até 06/08/2019 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raphael.barbosa)
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda ramanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JARI FLORESTAL S/A, filho(a) de NÃO INFORMADO e de NÃO INFORMADO, RG NÃO INFORMADO, Órgão NÃO INFORMADO, CPF NÃO INFORMADO, estado civil NÃO INFORMADO, residente em NÃO INFORMADO, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:36:34

CONTROLE: 05081106658686

Válida até 06/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que NADA CONSTA em nome de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00950724000287, residente em NÃO INFORMADO, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:38:46

CONTROLE: 05081106660327

Válida até 06/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0002-87, residente em ~~NAO INFORMADO~~, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:09:08

CONTROLE: 05071406656770

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (josane.sousa)



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4759

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0002-87, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quarta-feira, 8 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/05/2019 11:40:33

CONTROLE: 05081106660336

Válida até 06/08/2019 00:00:00

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0006-00, residente em , NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

quarta-feira, 15 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/05/2019 15:03:53

CONTROLE: 05151506671805

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 13/08/2019 00:00:00

Libra (*raphael.barbosa*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POSITIVA

Certifico para os devidos fins de direito, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA foram encontrados os seguintes registros criminais, em nome de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00.950.724/0003-68, residente em NÃO INFORMADO, conforme discriminado abaixo:

- 1 - Procedimento nº 00287680320188140401, Ação Penal - Procedimento Ordinário, distribuído em 11/12/2018, e situação atual EM ANDAMENTO, da Justiça Pública na 8ª VARA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: ART 46 DA LEI 9605/98 C/C ART 299 DO CPB Inquérito:123000090232201603
- 2 - Procedimento nº 00046502620198120401, Carta Precatória Criminal, distribuído em 26/02/2019, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DE CARTA PRECATORIA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: REALIZAR A OITIVA DA TESTEMUNHA MARCOS ANTONIO TECHER MD 8142019775200 Inquérito:0006838432017814005
- 3 - Procedimento nº 00002413720188140100, Carta Precatória Criminal, distribuído em 22/01/2018, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM da comarca de ALMEIRIM, cuja natureza do feito é: CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DO PROCESSO DE ORIGEM Nº 00068384320178140051, RECEBIDO VIA MALOTE DIGITAL RASTREABILIDADE Nº 8142018454139.
- 4 - Procedimento nº 00016441820188140701, Ação Penal - Procedimento Ordinário, distribuído em 12/06/2018, e situação atual EM ANDAMENTO, da Justiça Pública na 10ª VARA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: ART. 46 DA LEI 9.605/98. Inquérito:0004420181000956.
- 5 - Procedimento nº 00016103220198140952, Carta Precatória Criminal, distribuído em 22/02/2019, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA, cuja natureza do feito é: ART. 54, DL. § 1º, L 9605/1998-LMA PROC. 351/2019.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:18:48

CONTROLE: 05071406656791

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josane.sousa)

6 - Procedimento nº 00068384320178140051, Crimes Ambientais, distribuído em 03/05/2017, e situação atual EM ANDAMENTO, da Justiça Pública na JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBIENTAL DE SANTAREM da comarca de SANTARÉM, cuja natureza do feito é: ART. 60 DA LCA, Sentença de Prescrição em 05/07/2018.

7 - Procedimento nº 00015722420198140401, Carta Precatória Criminal, distribuído em 20/01/2019, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DE CARTA PRECATORIA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELÉM, cuja natureza do feito é: REALIZAR A OITIVA DA TESTEMUNHA ARTUR VALLINOTO.
MD 8142019739741 Inquérito:00068384320178140051.

8 - Procedimento nº 00021678720178149100, Carta Precatória Criminal, distribuído em 23/05/2017, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM da comarca de ALMEIRIM, cuja natureza do feito é: CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DO PROCESSO DE ORIGEM Nº 00068384320178140051.

terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO

Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º grau de jurisdição, julgados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida pela Internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:18:48

CONTROLE: 05071406656791

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Libra (josane.souza)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

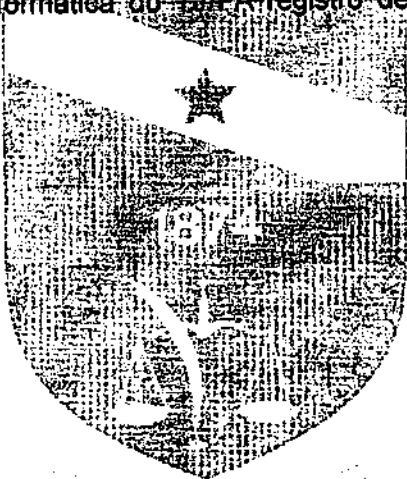
A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0003-68, residente em NAO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática do TJPA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:20:51

CONTROLE: 05071406656793

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Libra (josane.sousa)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00.950.724/0005-20, residente em , NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 15 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.
Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 15/05/2019 15:17:48
CONTROLE: 05151506671815 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 13/08/2019 00:00:00 *Libra (raphael.barbosa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00950724000620, residente em , até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 15 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 15/05/2019 15:11:49

CONTROLE: 05151506671809

Válida até 13/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POSITIVA

Certifico para os devidos fins de direito, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA foram encontrados os seguintes registros criminais, em nome de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ 00.950.724/0003-68 residente em NÃO INFORMADO, conforme discriminado abaixo:

- 1 - Procedimento nº 00287680320188140401, Ação Penal - Procedimento Ordinário, distribuído em 11/12/2018, e situação atual EM ANDAMENTO, da Justiça Pública na 8ª VARA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: ART 46 DA LEI 9605/98 C/C ART 299 DO CPB Inquérito:123000000232201683
- 2 - Procedimento nº 00046502620198140401, Carta Precatória Criminal, distribuído em 26/02/2019, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DE CARTA PRECATORIA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: REALIZAR A OITIVA DA TESTEMUNHA MARCOS ANTONIO REICHER MD 8142019775200 Inquérito:00068384320178140051
- 3 - Procedimento nº 00002413720188140100, Carta Precatória Criminal, distribuído em 22/01/2018, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM da comarca de ALMEIRIM, cuja natureza do feito é: CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DO PROCESSO DE ORIGEM Nº 00068384320178140051, RECEBIDO VIA MALOTE DIGITAL RASTREABILIDADE Nº 8142018454139.
- 4 - Procedimento nº 00016441820188140701, Ação Penal - Procedimento Ordinário, distribuído em 12/06/2018, e situação atual EM ANDAMENTO, da Justiça Pública na 10ª VARA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: ART. 46 DA LEI 9.605/98. Inquérito:0004420181000956.
- 5 - Procedimento nº 00016103220198140952, Carta Precatória Criminal, distribuído em 22/02/2019, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA da comarca de ANANINDEUA, cuja natureza do feito é: ART. 54, DL. § 1º, L 9605/1998-LMA PROC. 351/2019.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:18:48

CONTROLE: 05071408856791

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josane.sousa)

6 - Procedimento nº 00068384320178140051, Crimes Ambientais, distribuído em 03/05/2017, e situação atual EM ANDAMENTO, da Justiça Pública na JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBIENTAL DE SANTAREM da comarca de SANTARÉM, cuja natureza do feito é: ART. 60 DA LCA, Sentença de Prescrição em 05/07/2018.

7 - Procedimento nº 00015722420198140401, Carta Precatória Criminal, distribuído em 20/01/2019, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DE CARTA PRECATORIA CRIMINAL DE BELEM da comarca de BELÉM, cuja natureza do feito é: REALIZAR A OITIVA DA TESTEMUNHA ARTUR VALLINOTO.
MD 8142019739741 Inquérito:00068384320178140051.

8 - Procedimento nº 00021678720178149100, Carta Precatória Criminal, distribuído em 23/05/2017, e situação atual ARQUIVADO, da Justiça Pública na VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM da comarca de ALMEIRIM, cuja natureza do feito é: CARTA PRECATORIA EXTRAÍDA DO PROCESSO DE ORIGEM Nº 00068384320178140051.

terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO

Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juzgados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida pela internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:18:48

CONTROLE: 06071406656791

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Libra (josane.sousa)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

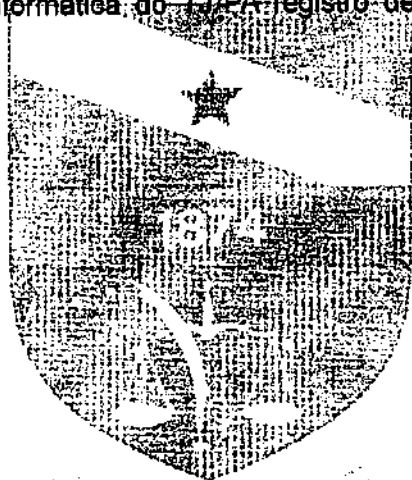
A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL S/A, CNPJ00.950.724/0003-68, residente em NAO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



terça-feira, 7 maio, 2019

JOSANE ANJOS DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MONTE DOURADO
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/05/2019 14:20:51

CONTROLE: 0607140666783

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 05/08/2019 00:00:00

Libra (josane.sousa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL, CNPJ 00.950.724/0001-04, residente em , NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 28 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/05/2019 09:52:31

CONTROLE: 05280906688921

Válida até 26/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALMEIRIM
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JARI FLORESTAL, CNPJ 00.950.724/0001-04, residente em , NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 28 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM
COMARCA DE ALMEIRIM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/05/2019 09:54:14

CONTROLE: 05280906691376

Válida até 28/08/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JARI FLORESTAL, CNPJ 00950724000104, residente em , até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição; juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

terça-feira, 28 maio, 2019

RAPHAEL DADALT BARBOSA
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

Certidão expedida gratuitamente em : 28/05/2019 09:55:37

CONTROLE: 05280906691378

Válida até 26/08/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raphael.barbosa)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial:	JARI ENERGETICA S/A UESA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
NIRE	CNPJ		
15300015308	15.308.872/0001-82		
OBSERVAÇÕES			
CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.			
Ato	Número	Data	Descrição
002	15300015308	30/09/1987	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO
007	87308002237	28/10/1987	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
008	88300000575	09/05/1988	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
008	89300000539	18/05/1989	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	89300001402	24/10/1989	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
701	87308002548	27/11/1989	AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE
008	90308000350	02/04/1990	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
007	90308000783	25/06/1990	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
008	91300000455	03/06/1991	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	92300004348	07/06/1992	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	93300013725	04/06/1993	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	93300016564	17/09/1993	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
006	94300006660	20/06/1994	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	95300007270	14/08/1995	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	95300007269	14/08/1995	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
006	96300005600	11/06/1996	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	97300010302	07/10/1997	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	990000598	18/07/1999	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	990009984	03/09/1999	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	990015465	14/12/1999	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	20000001810	09/02/2000	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
006	20000008771	23/06/2000	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	20000008771	23/06/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20000017739	19/12/2000	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
007	20000017739	19/12/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000025835	29/05/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20000027999	12/07/2001	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
016	20000028602	25/07/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20000034052	27/11/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20000035911	16/01/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000038157	05/03/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000041643	14/05/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000059578	06/06/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000087567	14/06/2004	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	20000108818	25/05/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000108818	25/05/2005	PROCURAÇÃO
007	20000113446	01/07/2005	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

página: 1/3

195525698





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial:		JARI ENERGETICA S/A JESA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
NIRE		CNPJ	
15300015308		15730.872/0001-82	
007	20000111346	01/07/2005	PROCURAÇÃO
007	20000118757	17/11/2005	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
007	20000118757	17/11/2005	RERRATIFICAÇÃO
006	20000130958	31/05/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000130958	31/05/2006	PROCURAÇÃO
007	20000138898	25/07/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20000138898	25/07/2006	PROCURAÇÃO
006	20000162938	30/10/2007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
006	20000162938	30/10/2007	PROCURAÇÃO
006	20000162938	30/10/2007	BALANÇO
007	20000186403	19/12/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000182687	25/07/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000182687	25/07/2008	BALANÇO
007	20000185519	09/09/2008	RERRATIFICAÇÃO
310	20000202287	09/04/2009	PROCURAÇÃO
310	20000202287	09/04/2009	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
006	20000219268	23/07/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	2000021208	23/07/2009	BALANÇO
006	20000249216	17/09/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20000250568	30/09/2010	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
007	20000271742	13/05/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
006	20000273297	26/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
006	20000275142	10/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20000287845	13/10/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20000292289	24/11/2011	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
006	20000317378	13/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020	20000331931	07/12/2012	DESISTENCIA DE SERVIÇO REQUERIDO
016	20000333492	21/12/2012	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
006	20000356712	11/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
007	20000431280	24/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
234	20000431281	24/04/2015	VERBAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR
006	20000449866	23/09/2015	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
007	20000563350	11/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

195525698





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA DIGITAL

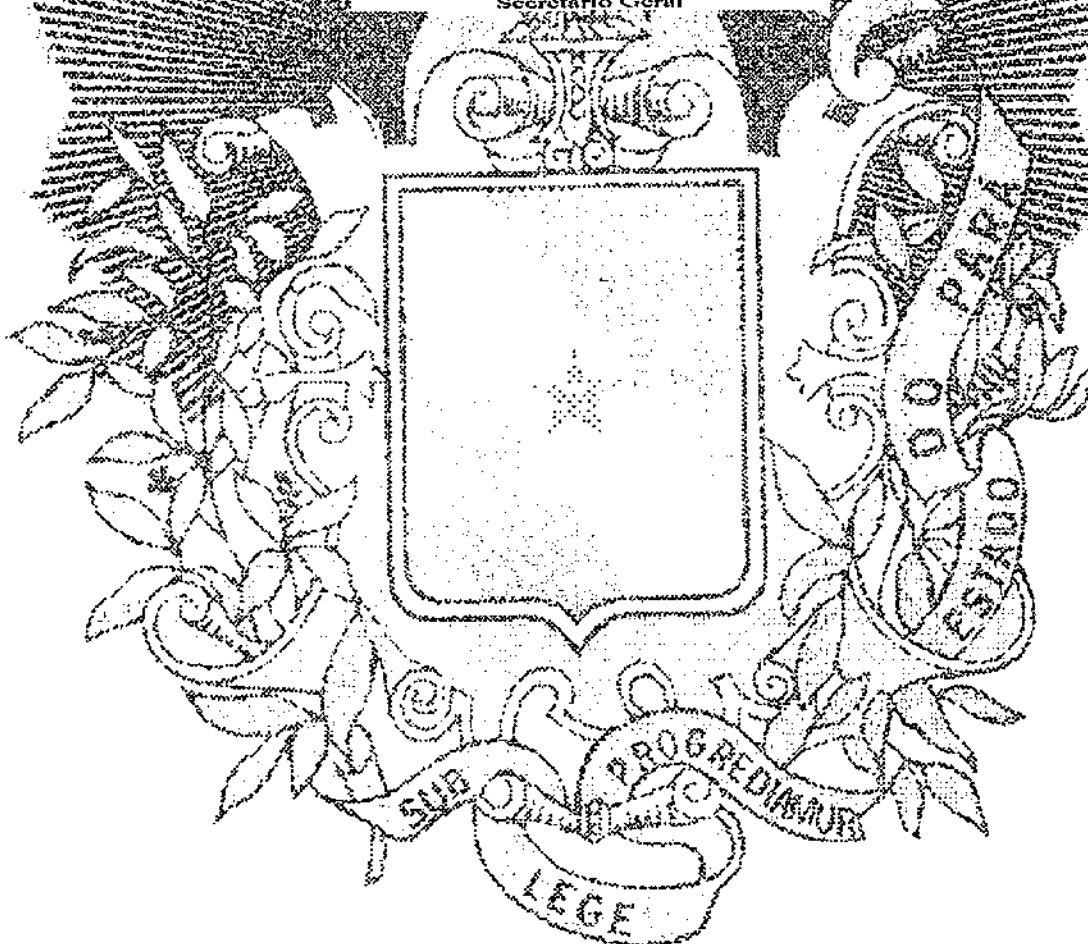
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial:	JARI ENERGETICA S/A IESA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
NIRE 15300015308	CNPJ 15.730.872/0001882

BELEM - PA - 21 de Maio de 2019


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



195525698



JARI ENERGETICA S.A. - JESA

CNPJ/MF nº 15.730.872/0001-82

NIRE 15.300.015.308

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2000**

1. **Data, Hora e Local:** 16.11.2000, às 10:00h – Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.
2. **Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Convocação:** Editais de Convocação publicados no jornal "O Liberal" nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2000 e no Diário oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2000.
4. **Publicações:** Editais de Convocação publicadas no jornal "O Liberal" nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2000 e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2000.
5. **Composição da Mesa:** Miriam Cristina Bráçion Bertoloti – Presidente, Juracy Barata Jucá Neto – Secretário.
6. **Ordem do Dia:** a) alteração do estatuto social e sua consolidação, b) alteração do objeto social, c) abertura de capital social, d) autorização para emissão de debêntures, e) aumento de números, f) eleição de novos diretores, g) retificação do capital social e outros assuntos de interesse da companhia.
7. **Deliberações:** A Assembléia Geral, por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos.
 - 7.1. Aprovou a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A companhia tem por objeto a construção e operação de usinas hidroelétricas e termoelétricas, bem como o fornecimento de energia elétrica, podendo, ainda, mediante deliberação da Diretoria, participar do capital de outras empresas."

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 8.066.592,27 (oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), dividido em 2.395.238.251 (dois

bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

“Artigo 8º - A companhia será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, que designará o Diretor Presidente.”

7.2 Revogar a alínea I do parágrafo 1º e o parágrafo 5º, todos do Artigo 5º.

7.3 Extinguir o cargo de Diretor Superintendente e criar, em substituição, o cargo de Diretor Presidente, com os mesmos poderes e atribuições do antigo Diretor Superintendente. Assim, para todos os efeitos estatutários, onde se lê “Diretor Superintendente”, leia-se “Diretor Presidente”.

7.4 Consolidar e ratificar, para todos os fins de direito, os atos praticados pelo Diretor Presidente, Sr. José Cláudio Sardinha, eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 03 de maio de 2000.

7.5 Decidir não proceder nesta Assembleia à consolidação do Estatuto Social.

7.6 Decidir por adiar, até à próxima Assembleia Geral, a abertura do capital social e a autorização para emissão de debêntures.

7.7 Destituir do cargo de Diretor o Sr. Erton Sesquin Sanchez, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.998.914-SSP/SP e CIC/MF nº 026.336.498-40, eleger como novos membros, com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social findo em 31.12.2000, os Srs. Cristóvão Tertuliano de Almeida Lins, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 751.202, 2ª via - SSP/PA e CIC/MF nº 032.973.812-72, residente e domiciliado na Rua A, nº 127 - Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Sergio Tancredo Oliveira Silva, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 27.428, portador da Cédula de Identidade nº 02288379-7 - SSP/RJ e CIC/MF nº 264.406.877-00, residente e domiciliado na Rua Hilário de Gouveia nº 126 - aptº 202 - na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Rubens Francisco Tocci, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.360.507-0 - SSP/SP e CIC/MF nº 058.816.258-20, residente e domiciliado na Rua 92, casa 073, no Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.

8. Documentos arquivados na sede da companhia: Publicação do Edital de Convocação.

9. Declaração de desimpedimento: Os diretores ora eleitos declaram não estar incurso em qualquer crime que os impeça de exercer atividades mercantis.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual após Ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Almeirim, Monte Dourado, 16 de novembro de 2000. Miriam Cristina Bragion Bertoloti -
Presidente. Juracy Barata Jucá Neto - Secretário. Os acionistas Jarcel Celulose S.A, Miriam
Cristina Bragion Bertoloti. Companhia do Jari . p.p Juracy Barata Jucá Neto.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Miriam Cristina Bertoloti
Miriam Cristina Bragion Bertoloti
Presidente

Juracy Barata Jucá Neto
Juracy Barata Jucá Neto
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2000
SOB O NÚMERO:	<i>5116</i>
20000017739	
Protocolo: 00/051136-6	DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

VARA DISTRICTUAL
MONTE DOURAS
Folha: n.º 4778/15

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GABRIELA COSTA CPF/CNPJ: 306.496.858-06 Email: gabriela.costa@grupojari.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JARI ENERGETICA S/A JESA NIRE: 15300015308	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15300015308	20
92300004345	2
93300013725	2
93300016564	2
94300005669	2
95300007270	5
95300007269	2
96300005500	2
97300010302	3
990000598	2
990009984	3
990015465	2
20000001810	2
20000008771	3
20000017739	3
20000025835	4
20000027999	2
20000028602	3
20000034052	2
20000035911	2
20000038157	2
20000041643	3
20000059578	3
20000087567	5

Protocolo: 195525760



20000108818	7
20000111346	6
20000118757	5
20000130553	14
20000133898	5
20000162938	8
20000166407	3
20000182687	10
20000185519	5
20000202267	3
20000211208	8
91300000455	2
90300000733	4
90300000350	29
89300001407	12
89300000539	17
88300000575	2
87300000237	2
20000249215	10
20000250566	4
20000271742	4
20000273297	9
20000275142	5
20000287845	4
20000292289	4
20000317378	9
20000331931	6
20000333492	5
20000356712	6
20000431280	4
20000431281	2
20000449866	3
20000563350	4
TOTAL DE PÁGINAS	302

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO

Código de controle: 36.734.874.972.03

Emissão: 21/05/2019 11:42:21

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019



Fernando Nilson Velasco Junior
 Secretário Geral

Fernando Nilson Velasco Junior
 Secretário Geral

0003

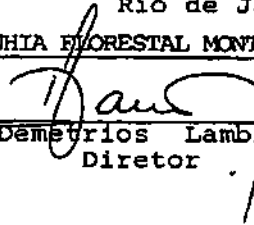
ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA
JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA

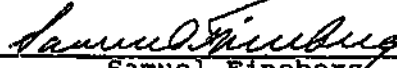
1 - Local, data e hora - Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, 300 - 8º andar, dia 28/09/87, às 11:00 horas; 2 - Quorum de Instalação - Presença da totalidade dos subscritores, conforme Anexo I; 3 - M e s a - Presidente: Samuel Fineberg, Secretário: Israel Hirsch Coslovsky; 4 - Recibo de Depósito - Foi lido o recibo, passado pelo Banco do Brasil, Agência Centro, Rio de Janeiro, do depósito do valor total do capital, Anexo II; 5 - Deliberações - a) Foi discutido e aprovado o Projeto do Estatuto Social, Anexo III, assinado por todos os subscritores; b) foram eleitos, como membros da Diretoria, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, Miguel Sampol Pôu, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 2.419.169-IFP, CPF nº 009.302.107-00, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 655 - aptº 2402, para Diretor-Superintendente, e, para Diretores, Edmundo Paes de Barros Mercer, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 1.668.560-SSP/SP, CPF nº 038.260.318-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 49 - aptº 1608, e Demétrios Lambros, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 365.388-SSP/PR, CPF nº 001.003749-72, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 681, Bl.3 - aptº 1401, todos na cidade do Rio de Janeiro, RJ, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada a sua remuneração anual no montante global de Cz\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente; 6 - Quorum das Deliberações - unanimidade; 7 - Encerramento - Encerrada a reunião, foi esta ata, em forma de sumário, lida e aprovada, sendo, juntamente com o anexo III, assinada pelos componentes da mesa e por todos os subscritores.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1987.

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO


CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM

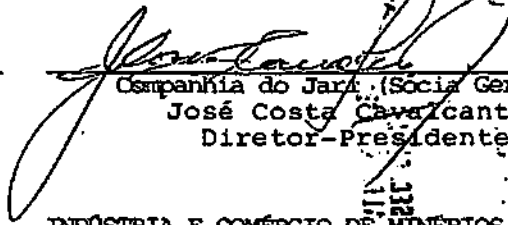

Demétrios Lambros
Diretor


Samuel Fineberg
Diretor-Presidente

COMPANHIA FERRO LIGAS DO AMAPÁ - CFA

SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA


Israel Hirsch Coslovsky
Diretor


Companhia do Jari (Socia Gerente)
José Costa Cavalcanti
Diretor-Presidente

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI


Israel Hirsch Coslovsky
Diretor

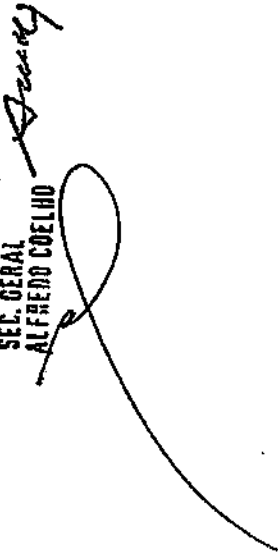

Israel Hirsch Coslovsky
Diretor

0004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

30 SET 87 000000
- 5 3 0001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO



ESTATUTO SOCIAL DA JARI ENERGÉTICA S.A.-JESA 0005

- CAPÍTULO I** - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO
- Artigo 1º - A JARI ENERGÉTICA S.A.-JESA reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- Artigo 2º - A Companhia tem sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, PA, e, por deliberação da Diretoria, poderá criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País ou no exterior.
- Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a transmissão, transformação e distribuição de energia gerada, podendo, ainda, mediante deliberação da Diretoria, participar de outras empresas.
- Artigo 4º - A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

- CAPÍTULO II** - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES
- Artigo 5º - O capital social é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzaços), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ao portador, e sem valor nominal.
- Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.
- Parágrafo 2º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.
- Parágrafo 3º - A Companhia poderá criar ações preferenciais nominativas, sem direito de voto, as quais terão prioridade no recebimento de dividendos iguais aos das ordinárias, e no reembolso do capital, sem prêmio, destinadas exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ficando, em consequência, excluído o direito de preferência dos demais acionistas à sua subscrição.
- Parágrafo 4º - As ações preferenciais nominativas, mencionadas no parágrafo anterior, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e terão direito à participação integral nos resultados da Companhia.
- Artigo 6º - A Companhia poderá criar outras classes de ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, e, dentro deste limite, as classes de ações preferenciais poderão ser aumentadas sem guardar proporção com as demais.

0005
 JARI ENERGÉTICA S.A.-JESA
 15300015308

July 2

0006

JURETA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICOU O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABaixo:

30SET87 000000
15 3 0001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

Alfredo Coelho

Parágrafo 1º - A criação de classe de ações preferenciais que tenha prioridade sobre outra já existente, somente terá eficácia, todavia, se previamente autorizada, ou aprovada, nos termos da lei, pelos acionistas da classe ou classes interessadas, reunidos em Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais referidas neste artigo, quando emitidas, serão designadas por sua ordem alfabética de criação, e poderão ser nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, e:
a) terão direito à participação integral nos resultados em igualdade de condições com as ações ordinárias;
b) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Artigo 7º - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, consoante o previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 111 da Lei 6.404/76, se a Companhia deixar de pagar o dividendo a que fizerem jus por 3 (três) exercícios consecutivos.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, que designará o Diretor-Superintendente.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de um ano, podendo haver reeleição.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral Ordinária, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - O Diretor-Superintendente, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor que por ele vier a ser designado; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Superintendente.

Parágrafo 5º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Diretoria e completará o prazo de gestão do substituído.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 1783 M

0008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ASSINADO:

06/05/2019 06:00:00
1530001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO



0009

3.

- Parágrafo 6º - Ocorrendo mais de uma vaga na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para a eleição dos substitutos, que exercerão o mandato até completarem o tempo dos substituídos.
- Artigo 9º - Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria.
- Parágrafo 1º - Os Diretores terão poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Companhia mediante prévia autorização da Diretoria.
- Parágrafo 2º - As restrições aos poderes dos Diretores, referidas no parágrafo anterior e decorrentes do disposto no artigo 13, não se aplicarão aos contratos de compra e venda e de prestação de serviços e de caução ou desconto de duplicatas e de outros títulos de crédito, quando tais operações estiverem relacionadas com o giro normal dos negócios da Companhia.
- Artigo 10 - A Companhia só poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura de dois Diretores.
- Parágrafo 1º - Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, e, mediante sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.
- Parágrafo 2º - A representação da Companhia em juízo, para o recebimento de citação ou notificação, para prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pela Diretoria.
- Artigo 11 - Ao Diretor-Superintendente compete especialmente:
a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
b) fixar as atribuições a serem exercidas pelos Diretores e coordenar e orientar suas atividades;
c) elaborar o relatório anual da Companhia e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto;
d) convocar e presidir a Assembléia Geral.

VARA DISTRITAL DE
MUNTE CORRADO
Folha: n.º 4787 M

0010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

30SET87 000000
15 3 0001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

Alfredo Coelho

- Parágrafo Único** - O Diretor-Superintendente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores, e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria.
- Artigo 12** - Os demais Diretores terão as atribuições básicas e complementares que lhes forem fixadas pelo Diretor-Superintendente.
- Artigo 13** - A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades:
- a) aprovar o orçamento anual da Companhia;
 - b) autorizar a Companhia a renunciar a direitos, transigir, hipotecar, penhorar ou, por qualquer forma, onerar os bens da Companhia;
 - c) autorizar a Companhia a dar avais, cauções ou fianças, a adquirir ou alienar bens, a contrair empréstimos, a celebrar outros contratos e a praticar outros atos, sempre que tais operações envolverem valor superior a 30.000 (trinta mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN's;
 - d) designar Diretores para os fins previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 deste Estatuto;
 - e) deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 2º e 18 deste Estatuto;
 - f) aprovar os documentos referidos na alínea c do artigo 11, a serem apresentadas à Assembleia Geral;
 - g) deliberar sobre quaisquer matérias que a ela forem submetidas pelo Diretor-Superintendente;
 - h) escolher e destituir os Auditores Independentes.
- Parágrafo Único** - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e suas resoluções, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Superintendente, em caso de empate, o voto de qualidade.
- Artigo 14** - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global, cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente.
- CAPÍTULO IV** - ASSEMBLÉIA GERAL
- Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exigir, observado, quanto à instalação e às suas deliberações, o respectivo quorum previsto em lei.
- Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será convocada pela imprensa, na forma e nos prazos legais, e presidida pelo Diretor-Superintendente que convidará, para secretariar os trabalhos, um dos acionistas presentes, e dos seus trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro próprio.

VARADIS
MONTE L.
Folha: n.º 67894

0012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PÁRA
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

3062187 000000
15 3 0001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO



0013

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: 8.º 4790/11

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não da Companhia, residentes no País, e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma prevista pelo artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devendo a Assembléia Geral que os eleger fixar a respectiva remuneração, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17 - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia Geral determinar.

Parágrafo 4º - As demonstrações financeiras serão submetidas a exame e parecer de auditores independentes.

Artigo 18 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Diretoria poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

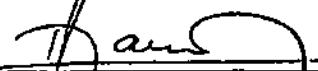
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhe a remuneração.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1987.

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO


Demétrios Lambros
Diretor

0014

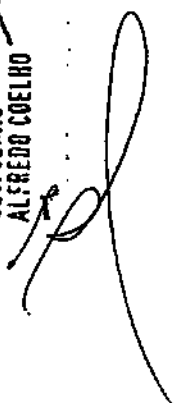
JUNTA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
"CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:"

30 SET 87 000000

15 3 0001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

Alfredo Coelho



ESTATUTO SOCIAL DA JARI ENERGETICA S.A. - JESA

C O N T I N U A Ç Ã O

COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ -CFA

Israel Hirsch Coslovsky
Israel Hirsch Coslovsky
Diretor

CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.-CADAM

Samuel Fineberg
Samuel Fineberg
Diretor-Presidente

SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA.

José Costa Cavalcanti
Companhia do Jari - Sócio Gerente
José Costa Cavalcanti - Diretor-Presidente

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.-AMCEL

Israel Hirsch Coslovsky
Israel Hirsch Coslovsky
Diretor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.-ICOMI

Israel Hirsch Coslovsky
Israel Hirsch Coslovsky
Diretor

JESA.FAC

RECEBIDO
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
21/05/2019

900000 73...
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
21/05/2019

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4793 A

0016

JUNTA COLEGIADA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

30 SET 87 000000

15 3 0001530-8

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

Alfredo Coelho

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC - N.º 04, de 10.07.80)

0020

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto n.º 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1.º e 2.º, do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, eu _____

Miguel Sampol Pou

(nome)

abaixo assinado, brasileiro, Gerona, Espanha

(nacionalidade)

(localidade)

nascido em 14.03.39, casado, engenheiro

(data nasc.)

(estado civil)

(profissão)

filho de Miguel Sampol Albarrán, e de

(filiação)

Francisca Pou Binué, portador

do documento de identidade n.º 2.412.169, expedido pelo

I.F.P. - Rio de Janeiro, RJ em 10.08.77

(órgão expedidor - sigla) - (sigla do Estado - data)

CPF n.º 009302107 00, residente na Estrada da Gávea,

(tipo e nome do logradouro)

655 Apts 2402 - São Conrado - Rio de Janeiro, RJ

(número - complemento - bairro - município - Unidade da Federação)

22600 - Tel: 322-4508

CEP - telefone

, declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro

de

de 19

Miguel Sampol Pou

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC - N.º 04, de 10.07.80)

0021

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto n.º 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1.º e 2.º, do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, eu EDMUNDO

PAES DE BARROS MERCER

(nome)

abaixo assinado, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO, SP.

(nacionalidade)

(nacionalidade)

nascido em 17/03/1935, CASADO, ADVOGADO

(data nasc.)

(estado civil)

(profissão)

filho de HERBERT HARRISON MERCER, e de

(filiação)

SOFIA HARRISON MERCER, portador

do documento de identidade n.º 1.668.560, expedido pelo

S.S.P./SP EM 03/06/85

(órgão expedidor - sigla) - (sigla do Estado - data)

CPF n.º 038.260.318-49, residente na RUA FRANCISCO OTAVIANO Nº 49 -

(tipo e nome do logradouro)

APTº 1608 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ

(número - complemento - bairro - município - Unidade da Federação)

CEP-22080 - TEL.: 267-7711, declaro que não estou incurso em nenhum dos

crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

RIO DE JANEIRO, 25 de SETEMBRO de 1987.



(assinatura)

EM BRANCO




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, procedo ao encerramento do **XXIV Volume** do processo nº **0002487-69.2019.8.14.9100** – Classe: **Recuperação Judicial**, o qual contém as fls. 4.601 à 4.800, devidamente numeradas e rubricadas. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 08 de julho de 2019.


JOSANE ANJOS DE SOUSA
Diretora de Secretaria em Exercício
Portaria nº 012/2019- G.J.